



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 531 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAÚJO, Professora da Educação Básica, matrícula 836042-1, para desempenhar a Função de Confiança - FC-7, na qualidade de encarregada dos serviços dos Programas Educacionais, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	08
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	29
DETRAN	29
FUNDAÇÃO CULTURAL	29
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	30
PRODIVINO	30
NATURATINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

- MARIA LETÍCIA FERREIRA GOMES, Assessor Técnico - DAS-11;
- ADRIANE BARBOSA ARAÚJO MARQUES, Assessor Técnico - DAS-7;
- ALCIDES LUIS MARCHESAN, Assessor Técnico - DAS-7;
- ALESSANDRO COSTA MARINHO, Assessor Técnico - DAS-7;
- ALFREDO SCHMIDT CANASSA, Assessor Técnico - DAS-7;
- ALINE DOS REIS SILVA BRITO, Assessor Técnico - DAS-7;
- ANA KEILA PEREIRA DA SILVA LUCENA, Assessor Técnico - DAS-7;
- ANA PAULA ANGÉLICA DE SÁ, Assessor Técnico - DAS-7;
- ANDERSON SILVA DE SOUSA, Assessor Técnico - DAS-7;
- ANNA CAROLINA RIBEIRO DA COSTA, Assessor Técnico - DAS-7;
- ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor Técnico - DAS-7;
- AURENALVO RODRIGUES DE AGUIAR FILHO, Assessor Técnico - DAS-7;
- BENEDITO ERLANO RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-7;
- BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER, Assessor Técnico - DAS-7;
- CAMILA FIGUEIRA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-7;
- CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JÚNIOR, Assessor Técnico - DAS-7;
- CHARLIENE NUNES DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-7;
- CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS, Assessor Técnico - DAS-7;
- DANIEL FACONTI NEGRI, Assessor Técnico - DAS-7;
- DENISE MIRANDA TEIXEIRA, Assessor Técnico - DAS-7;
- ELISABETH RAMOS DE CARVALHO SALES, Assessor Técnico - DAS-7;
- EUZÁPIA DICLA RAMOS SOUZA, Assessor Técnico - DAS-7;
- FERNANDA APARECIDA ALCANTARA CONCEIÇÃO, Assessor Técnico - DAS-7;
- IRINEU SARAIVA MARIANO, Assessor Técnico - DAS-7;
- JAISLANE BASTOS BRAZ, Assessor Técnico - DAS-7;
- JEANNA GALVÃO DA SILVA OLIVEIRA, Assessor Técnico - DAS-7;
- KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, Assessor Técnico - DAS-7;
- KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBO, Assessor Técnico - DAS-7;
- LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, Assessor Técnico - DAS-7;
- LEONARDO SARAIVA BIANCHI, Assessor Técnico - DAS-7;
- LUCIANO BELO REZENDE, Assessor Técnico - DAS-7;
- MARIA EMILIA RODRIGUES FOZ MONICI, Assessor Técnico - DAS-7;
- MYLLANA ROCHA MARRA, Assessor Técnico - DAS-7;
- PÉTHIA GOMES DO PRADO, Assessor Técnico - DAS-7;
- RAFAEL COELHO ANDRADE, Assessor Técnico - DAS-7;
- RAYSSA VENDRAMINI CAMPOS PIMENTEL, Assessor Técnico - DAS-7;
- RENATA RESENDE DE ALMEIDA, Assessor Técnico - DAS-7;
- RISELMA PEREIRA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-7;
- ROGÉRIO BEZERRA COSTA FILHO, Assessor Técnico - DAS-7;
- SIMONE SANTOS BARROS, Assessor Técnico - DAS-7;
- SUELENE COSTA MARINHO RODRIGUES, Assessor Técnico - DAS-7;
- SUSANE AMARAL TERRA QUEIROZ, Assessor Técnico - DAS-7;
- TEREZA ALTINA AMBROSIO FERREIRA, Assessor Técnico - DAS-7;
- THEARLISMAR SOARES DE ARAÚJO, Assessor Técnico - DAS-7;
- TIAGO EDUARDO DE RESENDE MOURA, Assessor Técnico - DAS-7;
- VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, Assessor Técnico - DAS-7;
- WALKER ALVES COSTA, Assessor Técnico - DAS-7;
- AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS, Assessor Técnico - DAS-4;
- DANILO COELHO PALAZZO, Assessor Técnico - DAS-4;
- LUCAS DE CAHE CRUZ ISERNHAGEM, Assessor Técnico - DAS-4;
- WILTAMAR DE OLIVEIRA GOMES, Assessor Técnico - DAS-3;
- ANARAY LEITE LACERDA, Assessor Técnico - DAS-2;
- ANNA PAULA ROCHA MOREIRA, Assessor Técnico - DAS-2;
- DAIANE DE PAIVA TAVARES, Assessor Técnico - DAS-2;
- ELENILSON BEZERRA RODRIGUES, Assessor Técnico - DAS-2;
- GLENIA MARIA MOREIRA ROSAL, Assessor Técnico - DAS-2;
- JEFFERSON ARTHUR COSTA ARRUDA MARTINS, Assessor Técnico - DAS-2;
- REYNALDO RODRIGUES CASSIMIRO, Assessor Técnico - DAS-2;
- ALICE CARNEIRO GUIMARÃES, Assessor Técnico - DAS-1;
- ANDRE FERNANDO CALDATO, Assessor Técnico - DAS-1;
- ARTHUR SILVA RODRIGUES, Assessor Técnico - DAS-1;
- BÁRBARA ALVES DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-1;
- BRENNDA RODRIGUES MACHADO, Assessor Técnico - DAS-1;
- CAIO DANIEL FEITOSA PRADO, Assessor Técnico - DAS-1;
- CLELIA XAVIER BARBOSA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-1;

66. CLEONICE ROSA PEREIRA, Assessor Técnico - DAS-1;
 67. DAYANE VIEIRA MARANHÃO, Assessor Técnico - DAS-1;
 68. DEZIANA ROCHA FERREIRA, Assessor Técnico - DAS-1;
 69. ELIANE RIBEIRO BATISTA, Assessor Técnico - DAS-1;
 70. ELISANGELA RIBEIRO AMORIM, Assessor Técnico - DAS-1;
 71. FABIANA GONDINHO DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-1;
 72. FELIPE RIBEIRO BERNARDES, Assessor Técnico - DAS-1;
 73. FLAVIO MURILO PINHEIRO BARROS, Assessor Técnico - DAS-1;
 74. GILLEN NASCIMENTO SILVA, Assessor Técnico - DAS-1;
 75. GUILHERME GOMES ALMEIDA, Assessor Técnico - DAS-1;
 76. HELENA BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-1;
 77. IRACI MACEDO DE SÁ, Assessor Técnico - DAS-1;
 78. JULIANA MESQUITA NASCIMENTO, Assessor Técnico - DAS-1;
 79. KÁTIA AIRES RIBEIRO, Assessor Técnico - DAS-1;
 80. LEIDE ALVES BARBOSA, Assessor Técnico - DAS-1;
 81. LUCAS TOLENTINO LIMA, Assessor Técnico - DAS-1;
 82. MANOEL REIS CHAVES CORTEZ NETO, Assessor Técnico - DAS-1;
 83. MARIA DELVAIR ALVES PINTO AZEVEDO, Assessor Técnico - DAS-1;
 84. MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, Assessor Técnico - DAS-1;
 85. MARINA PERES DE SOUSA MORAIS, Assessor Técnico - DAS-1;
 86. MAYKON PEREIRA CRUZ, Assessor Técnico - DAS-1;
 87. ONILDO JACINTO DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-1;
 88. RAIMUNDA CRISTINA BARBOSA MOREIRA SOUSA, Assessor Técnico - DAS-1;
 89. RAIMUNDO BARREIRA GUIMARÃES, Assessor Técnico - DAS-1;
 90. RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assessor Técnico - DAS-1;
 91. RICARDO REZENDE MACEDO, Assessor Técnico - DAS-1;
 92. ROSANIA BARBOSA MOREIRA AGUIAR, Assessor Técnico - DAS-1;
 93. SIMARA RODRIGUES CAVALCANTE, Assessor Técnico - DAS-1;
 94. VALQUIRIA SOARES DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-1;
 95. VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA AGUIAR, Assessor Técnico - DAS-1;
 96. WESLEY CAVALCANTE SILVA, Assessor Técnico - DAS-1;
 97. YAGO RIBEIRO DE FARIAS MORAES, Assessor Técnico - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2013;
 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 603 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARISSA SALES DE CASTRO para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 11 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2013;
 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 606 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, matrícula 8160554-4, Gestora Pública, para desempenhar a Função de Confiança - FC-12, cabendo-lhe o assessoramento ao setor de Planejamento e Orçamento, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 11 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2013;
 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 607 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAULO PATREZE SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2013;
 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 608 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 581577-1, Assistente Administrativa, para desempenhar a Função de Confiança - FC-8, na qualidade de encarregada dos serviços de secretária de gabinete, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 11 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2013;
 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 612 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, matrícula 829344-9, Gestora Pública, para desempenhar a Função de Confiança - FC-12, cabendo-lhe o assessoramento ao setor de financiamentos, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2013;
 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
 Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 637 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os Delegados de Polícia Civil adiante indicados para o exercício da Função de Confiança - FC-4, privativa dos policiais judiciários, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

- ADALCINEY FERREIRA RAMOS, matrícula 25046-5, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Itaguatins;
- ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA NETO, matrícula 248355-6, na qualidade de titular da Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas/DCJDP, em Palmas;
- BONFIM SANTANA PINTO, matrícula 660035-2, na qualidade de titular da 2ª Delegacia de Polícia, em Palmas;
- CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, matrícula 838633-1, na qualidade de titular da Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC-Divisão de Repressão ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro, em Palmas;
- DIONÍZIO LOPES DA SILVA, matrícula 26484-9, cabendo-lhe a assessoria à Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais, em Palmas;
- DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 883861-5, na qualidade de titular da 1ª Delegacia de Polícia, em Porto Nacional;
- EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, matrícula 838634-0, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Miranorte;
- EDUARDO MORAIS ARTIAGA, matrícula 883450-4, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Augustinópolis;
- FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 836754-0, na qualidade de titular da 3ª Delegacia de Polícia, em Gurupi;
- FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO, matrícula 243710-4, na qualidade de titular da 1ª Delegacia de Polícia da Capital, em Palmas;
- GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, matrícula 660345-9, cabendo-lhe o assessoramento à 1ª Delegacia de Polícia da Capital, em Palmas;
- GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula 885193-0, na qualidade de titular da 2ª Delegacia de Polícia, em Guaraí;
- HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula 885084-4, na qualidade de titular da 2ª Delegacia de Polícia, em Porto Nacional;
- JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula 838639-1, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Natividade;
- JONAS FONSECA DA SILVA, matrícula 838702-8, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Pedro Afonso;
- JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 885753-9, na qualidade de titular da 1ª Delegacia de Polícia, em Paraíso;
- JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, matrícula 838640-4, na qualidade de titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM da Região Sul, em Palmas;
- LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula 836755-8, na qualidade de titular da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA, em Palmas;
- MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, matrícula 883760-1, na qualidade de titular da Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC-Divisão de Repressão ao Crime Contra a Administração Pública, em Palmas;
- MOZART MANUEL MACEDO FELIX, matrícula 893009-1, na qualidade de titular da Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC, em Araguaína;
- PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 523682-7, na qualidade de titular da Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos/DECAME, em Palmas;
- REGINALDO DE MENEZES BRITO, matrícula 836875-9, na qualidade de titular da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFVA, em Palmas;
- ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 885541-2, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Alvorada;
- TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, matrícula 31232-1, na qualidade de titular da Delegacia Especializada na Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, em Palmas;
- WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 884835-1, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Xambioá;
- WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 905310-7, na qualidade de titular da Delegacia de Polícia, em Araguatins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 638 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, Delegado de Polícia Civil, matrícula 443271-1, para desempenhar a Função de Confiança - FC-4, privativa dos policiais judiciários, na Secretaria da Segurança Pública, na qualidade de titular da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública - Núcleo Regional Norte, em Araguaína, a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 640 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem a Função de Confiança - FC-9, privativa dos policiais judiciários, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

- ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 853724-1, Escrivã de Polícia, cabendo-lhe o assessoramento ao Delegado Chefe da Polícia Civil;
- ANTÔNIO LUIS DANTAS DE MORAIS, matrícula 564281-7, Escrivão de Polícia, cabendo-lhe o assessoramento ao Secretário Executivo;
- GILIANNO RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 856854-5, Escrivão de Polícia, cabendo-lhe o assessoramento ao Delegado Chefe da Polícia Civil;
- GISELE LACERDA FERREIRA, matrícula 846904-1, Escrivã de Polícia, cabendo-lhe o assessoramento ao Secretário da Segurança Pública;
- MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO, matrícula 8168520-3, Escrivã de Polícia, cabendo-lhe o assessoramento ao Secretário Executivo;
- OSMAR BARBOSA JUNIOR, matrícula 832258-9, Agente de Polícia, cabendo-lhe o assessoramento ao Secretário Executivo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 686 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

- MAGDALA LIMA COELHO COSTA;
- NARA BARBOSA DE AZEVEDO;
- TALITHA COURRY SOARES;
- WEBSTER OLIVEIRA NEVES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 691 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, a partir das datas adiante indicadas:

1. JONES SOLDERA CARNEIRO, Chefe de Gabinete - CPC-IV, 1º de março de 2013;
2. KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ, Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas - CPC-III, 1º de março de 2013;
3. DANARÁ GOETTEN GOMES, Assessor Técnico - DAS-10, 14 de março de 2013;
4. FLÁVIO JOSÉ HANAUER, Assessor Técnico - DAS-10, 4 de março de 2013;
5. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Assessor Técnico - DAS-10, 4 de março de 2013;
6. MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO, Assessor Técnico - DAS-4, 1º de março de 2013;
7. EMERSON DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-1, 14 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 696 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os Assistentes Administrativos adiante indicados para exercerem a Função de Confiança - FC-6, na Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, a partir de 1º de abril de 2013:

1. LUCAS DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula 908857-1, na qualidade de encarregado dos serviços de *Marketing*;
2. WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA, matrícula 697974-2, na qualidade de encarregada dos serviços de Recursos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 699 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCIENE OLIVEIRA BRITO, matrícula 832032-2, Assistente Administrativa, para desempenhar a Função de Confiança - FC-5, na Secretaria da Segurança Pública, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete do Secretário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 700 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir das datas adiante indicadas:

1. LUIZ SINÉSIO SILVA NETO, Diretor do Departamento de Fundos Ambientais e Captação de Recursos - CPC-IV, 1º de abril de 2013;
2. HIDER CORDEIRO DE MORAES, Diretor de Desenvolvimento em Energias Renováveis - CPC-III, 1º de abril de 2013;
3. LUIZ MELQUIADES, Assessor Técnico - DAS-11, 1º de março de 2013;
4. DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER, Assessor Executivo - DAS-10, 25 de fevereiro de 2013;
5. EDICLEA LOPES ARAÚJO, Assessor Executivo - DAS-10, 25 de fevereiro de 2013;
6. EDISOM ALVES DA SILVA, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
7. FREED RODRIGUES LUSTOSA, Assessor Executivo - DAS-10, 25 de fevereiro de 2013;
8. LAILLA MARQUES SILVANO, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
9. LAZARO SOUZA CRUZ, Assessor Executivo - DAS-10, 25 de fevereiro de 2013;
10. WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
11. ERICH DOUGLAS LOPES DOURADO, Assessor Técnico - DAS-7, 25 de fevereiro de 2013;
12. ISIS LAURA ALVES LIMA, Assessor Técnico - DAS-7, 25 de fevereiro de 2013;
13. ISAURA MARIA RODRIGUES, Assessor Técnico - DAS-5, 1º de abril de 2013;
14. WESLEY DIVINO DE SOUZA SANTOS, Assessor Técnico - DAS-5, 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 709 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para empreender viagem a Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, com a finalidade de representar o Tocantins no *III Annual Investment Meeting* (3º Encontro Anual sobre Investimentos):

1. PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, matrícula 905374-3, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
2. DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE, matrícula 199788-2, Secretário Especial de Promoção e Atração de Investimentos do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O afastamento, com ônus total para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, diárias e passagens aéreas, transcorre no período de 27 de abril a 4 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 718 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria dos Esportes, a partir das datas adiante indicadas:

1. FERNANDO REZENDE DE CARVALHO, Secretário Executivo, 1º de abril de 2013;
2. STALIN BEZE BUCAR, Chefe de Gabinete - CPC-IV, 1º de abril de 2013;
3. BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes, 1º de abril de 2013;
4. FÁBIO RAMOS ROSA, Superintendente de Programas e Projetos Especiais, 7 de março de 2013;
5. FÁBIO SANTANA CALDAS, Superintendente de Parcerias e Captação de Recursos, 18 de março de 2013;
6. ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS, Diretor do Departamento de Administração e Finanças - CPC-IV, 1º de abril de 2013;
7. JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO, Diretor do Departamento de Iniciação Esportiva - CPC-IV, 7 de março de 2013;
8. JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRAGA, Diretor do Departamento de Esportes Especializados - CPC-IV, 7 de março de 2013;
9. VILMAR AUGUSTO DA FONSECA, Diretor do Departamento de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida - CPC-IV, 7 de março de 2013;
10. FABRÍCIO LIMA LUSTOSA, Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III, 1º de abril de 2013;
11. LEONARDO MEDEIROS DE CARVALHO, Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III, 1º de abril de 2013;
12. ADRIANA ROCHA DAS CHAGAS, Assessor Técnico - DAS-12, 2 de abril de 2013;
13. CÉLIA BORGES TAHAN, Assessor Técnico - DAS-12, 1º de abril de 2013;
14. PEDRO REZENDO, Assessor Técnico - DAS-12, 1º de abril de 2013;
15. ENALDO RODRIGUES DA COSTA, Assessor Técnico - DAS-11, 1º de abril de 2013;
16. NATÁLIA ALVES RODRIGUES, Assessor Técnico - DAS-11, 1º de abril de 2013;
17. PRISCILA NUNES DE SOUZA, Assessor Técnico - DAS-11, 1º de abril de 2013;
18. AGUINALDO QUINTINO DA SILVA, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
19. ALEXANDRE UMBELINO DE OLIVEIRA, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
20. ANA PAULA DA LUZ CORDEIRO, Assessor Executivo - DAS-10, 7 de março de 2013;
21. DOMINGOS BATISTA DA SILVA, Assessor Executivo - DAS-10, 5 de abril de 2013;
22. IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
23. JESUS BENEVIDES DE SOUZA FILHO, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
24. LÉLIO ROBERTO COSTA MORENO, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
25. MARCOS VINÍCIUS MARINHO VALADÃO, Assessor Executivo - DAS-10, 7 de março de 2013;
26. MATEUS SIINTANI SILVA, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
27. YURÍ TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA, Assessor Executivo - DAS-10, 1º de abril de 2013;
28. DANILO HUMBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Assessor Técnico - DAS-9, 1º de abril de 2013;
29. MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-9, 1º de abril de 2013;
30. ROMÃ CUNHA BRITO, Assessor Técnico - DAS-9, 1º de abril de 2013;
31. DANILO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA, Assessor Técnico - DAS-7, 1º de abril de 2013;
32. DANÚBIA NAVES DE QUEIRÓZ, Assessor Técnico - DAS-7, 1º de abril de 2013;
33. GEÓRGIA MILHOMEM, Assessor Técnico - DAS-7, 1º de abril de 2013;
34. JOSÉ VADINÁ SALES, Assessor Técnico - DAS-7, 1º de abril de 2013;
35. ÁGRIA CRISTIELE SOUZA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-6, 1º de abril de 2013;
36. FABIANA OLIVEIRA ALVES RODRIGUES, Assessor Técnico - DAS-6, 1º de abril de 2013;
37. MARINA DE ALCÂNTARA ALENCAR, Assessor Técnico - DAS-6, 1º de abril de 2013;
38. NATHALIA FONSECA AYRES, Assessor Técnico - DAS-6, 1º de abril de 2013;
39. RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHO, Assessor Técnico - DAS-6, 1º de abril de 2013;

40. GILBERTO DE SOUZA, Assessor Técnico - DAS-5, 1º de abril de 2013;
41. JAMAILA CASTRO, Assessor Técnico - DAS-5, 1º de abril de 2013;
42. MYAMY PATRICK RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor Técnico - DAS-5, 1º de abril de 2013;
43. BRUNO FEITOSA PIMENTEL, Assessor Técnico - DAS-3, 1º de abril de 2013;
44. EDIMÁRIA ROCHA BARBOSA, Assessor Técnico - DAS-3, 1º de abril de 2013;
45. GABIR PAIXÃO SILVA, Assessor Técnico - DAS-3, 1º de abril de 2013;
46. JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Técnico - DAS-3, 1º de abril de 2013;
47. VALDINALDO JOSÉ MONTEIRO, Assessor Técnico - DAS-3, 1º de abril de 2013;
48. VÂNIA ARAÚJO BARBOSA, Assessor Técnico - DAS-3, 1º de abril de 2013;
49. JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-2, 1º de abril de 2013;
50. VALDIR CARVALHO CÂMARA, Assessor Técnico - DAS-2, 1º de abril de 2013;
51. VALDIVINO DE JESUS, Assessor Técnico - DAS-1, 1º de abril de 2013;
52. GILMAR FERREIRA DE AMORIM, Assessor Técnico - DAS-1, 1º de abril de 2013;
53. RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Assessor Técnico - DAS-1, 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 719 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o Assistente de Serviços de Saúde LUIZ SINÉSIO SILVA NETO, matrícula 858657-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 720 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 21 de março de 2013, o Ato nº 446 - DSG, de 12 de março de 2013, publicado na edição 3.839 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA para exercer a Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar - FCE-5, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, em Angico.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 721 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2013, o Ato nº 534 - NM, de 26 de março de 2013, publicado na edição 3.843 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 722 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO JABER para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 724 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 161 - DISP, de 12 de março de 2013, da Casa Civil, publicada na edição 3.839 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensou JACIONE DIAS DE ARAÚJO, restaurando a Portaria-Seduc nº 261, de 14 de março de 2011, publicada na edição 3.343 do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A revogação de que trata este ato tem efeito retroativo a 21 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 725 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ENES GONÇALVES TEIXEIRA para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Regional de Atendimento II - DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 15 de março de 2013, em Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 726 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

1. MANOEL LIMEIRA BORGES, Assessor Técnico - DAS-7;
2. MÂRCIA FERNANDES CÂNDIDA, Assessor Técnico - DAS-7;
3. VERÔNICA GOMES NEVES BEZERRA, Assessor Técnico - DAS-7;
4. KEYLLA ARAÚJO SOARES, Assessor Técnico - DAS-3;
5. ELIENE GOMES DE CARVALHO, Assessor Técnico - DAS-1;
6. ELTON LUIZ KARLING, Assessor Técnico - DAS-1;
7. MARINALVA RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 727 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA NOLETO DAMASO MENEZES para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 728 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARTUR RIBEIRO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-12, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 734 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

1. ARTUS SABOYA DE MORAES MELLO, Assessor Técnico - DAS-7;
2. KLEVERSON LOPES AGUIAR, Assessor Técnico - DAS-7;
3. TATIANE BUCAR ROSA DOS SANTOS, Assessor Técnico - DAS-7;
4. TIAGO DE ALMEIDA TORRES, Assessor Técnico - DAS-7;
5. ZANONI LUIZ LIMA MACIEL, Assessor Técnico - DAS-7;
6. ATILAAVELINO DE ALMEIDA MAGALHÃES, Assessor Técnico - DAS-2;
7. PAULO KALLEBY ALVES LACERDA, Assessor Técnico - DAS-2;
8. ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA SOBRINHO, Assessor Técnico - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 737 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2013:

1. JOSIFRAN LIMA DA COSTA;
2. WELDER LIMA TEIXEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 738 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIVANIA SILVA MENDES, matrícula 836517-2, Professora da Educação Básica, para desempenhar a Função de Confiança - FC-12, na Secretaria da Educação, cabendo-lhe o assessoramento à Superintendência de Administração do Sistema Educacional, a partir de 16 de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 739 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de fevereiro de 2013, o Ato nº 558 - DSG, de 27 de março de 2013, publicado na edição 3.844 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou ANTÔNIO JOSÉ JUNGBLUT para exercer a Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-III, na Secretaria Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 740 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM, a partir de 16 de abril de 2013, a Função de Confiança - FC 10, ocupada por CHARLTON SANTOS DE MATOS, matrícula 704261-2, designado pelo Ato nº 1.894 - DSG, de 7 de junho de 2011, cabendo-lhe o assessoramento à equipe de fiscalização.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 741 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL SILVINO GOMES NETO para exercer o cargo de Assessor Especial, designando-o para prestar serviços na Superintendência de Apoio ao Conselho de Coordenação de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 8 de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 742 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO JOSÉ JUNGBLUT, matrícula 309540-1, Professor da Educação Básica, para desempenhar a Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-I, na Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 743 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRICIA BARROS MARQUES para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-7, da Secretaria dos Esportes, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 750 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica, de 25 de março de 2011, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa FRANCINE ELAINE DE LIMAMARTINS BENEVIDES BEZERRA, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, pelo período de 11 de março a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 760 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 22, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Aurora do Tocantins a Professora Assistente VALDA MARIA DAMASO CARDOSO, matrícula 149071-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 779 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, a partir das datas adiante indicadas:

1. HUDSON SANTOS MARTINS DE ALMEIDA, Assessor Técnico - DAS-11, 1º de março de 2013;
2. VALDIVINO VIEIRA DE JESUS, Assessor Técnico - DAS-10, 11 de abril de 2013;
3. RAIMUNDO FILHO DIAS, Assessor Técnico - DAS-7, 1º de março de 2013;
4. EVA BARBOSA DA SILVA, Assessor Técnico - DAS-1, 3 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 780 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de Assessor Técnico - DAS-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2013:

1. JOAQUIM GUILHERME AIRES MEDEIROS;
2. LUZINEI MERCÊS GONÇALVES DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 781 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LILIANE MASCARENHAS DE QUEIROZ para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 782 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 199 - DISP, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança - FC-7 o servidor ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 819051-8, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA CCI Nº 212 - EX, de 2 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SAULO PATREZE SILVA PEREIRA de suas funções, no cargo de Gerente de Unidade Local de Execução de Serviço - DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2013.

PORTARIA CCI Nº 213 - EX, de 2 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LARISSA SALES DE CASTRO de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-4, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 11 de março de 2013.

PORTARIA CCI Nº 234 - EX, de 5 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JONES SOLDERA CARNEIRO de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-10, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de março de 2013.

PORTARIA CCI Nº 235 - EX, de 5 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, redistribuído para a Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, a partir de 1º de março de 2013.

PORTARIA CCI Nº 238 - EX, de 5 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir das datas adiante indicadas:

1. ANA RAQUEL SANTOS AGRA, Diretor do Departamento de Fundos Ambientais e Captação de Recursos - CPC-IV, 1o de abril de 2013;
2. PAULO RENATO FREITAS DA SILVA, Diretor de Desenvolvimento em Energias Renováveis - CPC-III, 1o de abril de 2013;
3. LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI, Assessor Executivo - DAS-10, 25 de fevereiro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 242 - EX, de 8 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-11, da Secretaria Geral da Governadoria, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 1º de abril de 2013.

PORTARIA CCI Nº 243 - EX, de 9 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO PEREIRA FILHO de suas funções, no cargo de Chefe do Núcleo Regional de Atendimento II - DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 15 de março de 2013.

PORTARIA CCI Nº 245 - EX, de 9 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções no cargo Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2013:

1. JOSIFRAN LIMA DA COSTA;
2. WELDER LIMA TEIXEIRA.

PORTARIA CCI Nº 246 - DISP, de 9 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho – FCMGT-II, a servidora MARIVANIA SILVA MENDES, matrícula 836517-2, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2013.

PORTARIA CCI Nº 247 - EX, de 9 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PATRICIA BARROS MARQUES de suas funções, no cargo de Assessor Técnico - DAS-1, da Secretaria da Juventude, a partir de 1º de abril de 2013.

PORTARIA CCI Nº 248 - DSG, de 9 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011 e na Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012, e tendo em vista o teor da Instrução Normativa nº 001, de 4 de abril de 2012, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados a fim de se responsabilizarem pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Plano Plurianual - PPA 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais no âmbito da Casa Civil:

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO			
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
2331	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO Suplente: FERNANDA FLEURY JARDIM	818966-8 879387-9
2368	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: FERNANDA FLEURY JARDIM Suplente: SILVANA ALVES DE CASTRO	879387-9 873843-8
2387	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: FERNANDA FLEURY JARDIM Suplente: SILVANA ALVES DE CASTRO	879387-9 873843-8
2408	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: FERNANDA FLEURY JARDIM Suplente: SILVANA ALVES DE CASTRO	879387-9 873843-8
2356	Capacitação de Servidores	Titular: PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO Suplente: FERNANDA FLEURY JARDIM	818966-8 879387-9
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
		Titular: PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO Suplente: FERNANDA FLEURY JARDIM	818966-8 879387-9

PORTARIA CCI Nº 249 - DISP, de 9 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança - FC-7 o servidor VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS, matrícula 413704-3, lotado na Secretaria da Educação.

APOSTILA CCI Nº 24 - APT, de 10 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 190 - EX, da Casa Civil, e o Ato nº 541 - NM, ambos de 27 de março de 2013, publicados na edição 3.843 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de abril de 2013 os efeitos da exoneração e da nomeação de LUCIANO GOMES DOS SANTOS.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 236 - DEM, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Aplicar a sanção de DEMISSÃO ao servidor MICHEL COMETTI DE SOUZA, matrícula nº 857053-1, do cargo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a partir de 20 de setembro de 2011, por incorrer na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme consta da decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.001804.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA SCIDADES Nº 010/2013

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42 da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto com fulcro no Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e:

I - Considerado a orientação do PARECER "SPA" Nº 619/2013, emitido pela Subprocuradoria Administrativa c/c com o DESPACHO "SCE/GAB" Nº 01057/2013, do Procurador Geral do Estado, às folhas 65/68, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta.

II - Considerando o PARECER Nº 752/2012, da Assessoria Jurídica deste Órgão, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

III – Considerando a necessidade de atender a demanda desta secretaria, e que o jornal é um excelente meio de comunicação. É através dele que tomamos conhecimento de fatos importantes que acontecem em nosso Estado, no país e no mundo.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a celebração de contrato em favor da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), para 04 (quatro) assinaturas anual do Jornal do Tocantins impresso mais Flip digital, conforme consta no processo 2012/5101/00174.

Gabinete do Secretário, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2013.

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES**CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º São objetivos da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e Municípios com os diversos segmentos da sociedade tocantinense sobre assuntos relacionados à Política Estadual e Federal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade tocantinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado do Tocantins; e

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade tocantinense, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nos Municípios e no Estado.

Art. 2º A 5ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo poder executivo estadual e coordenada pelo Conselho Estadual das Cidades do Tocantins- CAC/TO será realizada nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2013 na cidade de Palmas, e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades das Políticas de Desenvolvimento Urbano Estadual; e

III – realizar balanço dos resultados das deliberações da 4ª Conferência Estadual das Cidades e da atuação do Conselho Estadual das Cidades, dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º A 5ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito estadual, considerando as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 2º Todos os delegados, com direito a voz e voto, presentes à 5ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, no âmbito municipal, em consonância com este Regimento.

Parágrafo Único. Os municípios só poderão eleger seus delegados para a etapa estadual durante a realização da sua Conferência Municipal.

Art. 5º As etapas preparatórias da 5ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal de 1º de março de 2013 a 1º de junho de 2013, e

II - Etapa Estadual de 1º de julho a 28 de setembro de 2013.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Estadual será realizada em Palmas, com o apoio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, e as demais Conferências, em locais e com recursos definidos nas respectivas esferas.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 6º A 5ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Art. 7º A 5ª Conferência Estadual será composta de meses de debates, painéis, grupo de debates, plenária – ou ato público.

Art. 8º A 5ª Conferência Estadual produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Ministério das Cidades.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 9º A 5ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Preparatória.

Art. 10. A organização e realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades contarão com uma Comissão Preparatória extraída do Conselho Estadual das Cidades do Tocantins CEC/TO, com apoio da Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e do Desenvolvimento Urbano.

Art. 11. Compete a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I – definir o Regimento da Conferência Estadual, conforme as diretrizes e as definições previstas na Resolução Normativa, nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos contendo os critérios:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos conforme estabelecidos no art. 17 da Resolução Normativa, nº 14;

b) para a eleição de delegados estaduais, entre os eleitos nas Conferências Municipais;

c) para a realização das Conferências Municipais; e

d) de indicação de representantes de entidades estaduais, de acordo com a Comissão Preparatória Estadual;

II – criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos municípios à 5ª Conferência Estadual;

III – definir data, local e pauta da 5ª Conferência Estadual;

IV – validar as Conferências Municipais, mediante a criação de uma Comissão Estadual Recursal e de Validação – CERV, e

V – sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais, mediante a criação de um Grupo de Trabalho.

VI – incentivar a realização de Seminários Metropolitanos, para estimular o debate e mobilizar a sociedade.

§ 1º A Comissão Preparatória Estadual deverá enviar as informações dos incisos I e III à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, até 14 de dezembro de 2012.

§ 2º O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos nacional e estadual.

§ 3º A comissão preparatória Estadual deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Estadual, que promoverá sua publicação e divulgação.

§ 4º. O resultado da Conferência Estadual e a relação de delegados para a 5ª Conferência Nacional das Cidades deve ser remetido à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, até 15 dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 12. Compete ao Conselho junto com a Comissão Preparatória:

I – coordenar, supervisionar, e promover a realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – atuar formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito da sua atuação nos municípios para a preparação e participação nas Conferências Municipais e Estadual; e

IV – acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 13. A 5ª Conferência Estadual das Cidades, em suas diversas etapas deverá contar com a participação dos representantes dos segmentos constantes do art. 17.

Art. 14. Os participantes da 5ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em três categorias:

I – conselheiros titulares e suplentes do CEC/TO, com direito a voz e voto;

II – delegados com direito a voz e voto; e

III – observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Os critérios para a escolha dos observadores são definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 15. Serão delegados na 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I – os eleitos nas conferências municipais e Estadual;

II – os indicados pelos diversos segmentos, respeitados as proporcionalidades;

III- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho das Cidades de âmbito Estadual como delegados natos.

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias Municipais encaminharão formalmente os dados do suplente, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelo segmento que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares ou com apresentação de documentos formal da Comissão Municipal informando da ausência do titular.

Art. 16. A 5ª Conferência Estadual das Cidades será composta por até 507 delegados que serão assim distribuídos:

I – 15 representantes do Poder Público Estadual, indicados pelo Poder Executivo e pela Assembleia Legislativa. O Poder Legislativo terá a representação de um terço dos delegados referentes a este inciso;

II – 450 eleitos nas Conferências Municipais;

III – 42 conselheiros do Conselho Estadual das Cidades – CEC/TO titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 17. A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades em todas as suas etapas deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;

II – movimentos populares, 26,7%;

III- trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV- empresários relacionados à população e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%

V- entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e

VI – ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades do segmento deverão ter atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas do inciso I serão assim distribuídas: 22% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º O legislativo, integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondente a cada nível da federação.

Art. 18. A realização das Conferências Municipais e Estadual é fator indispensável para a participação de delegados na Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único. Os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas com a organização e realização da realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 20. Para a realização de cada Conferência Municipal e/ou Estadual deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal das Cidades, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 deste Regimento.

Parágrafo único. Nos Municípios que não possuem Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, formalmente constituído, a Comissão Preparatória será formada pelos segmentos, conforme estabelecido no art. 16 deste Regimento.

Art. 21. O Executivo Municipal envolvido tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 22 de fevereiro de 2013, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades”.

§ 1º Sendo a Conferência Municipal como espaço de debate nos temas propostos pela 5ª Conferência Nacional das Cidades, a convocação poderá ser formada conjunta pelo Executivo envolvidos, e publicada na imprensa oficial de todos os municípios e/ou por meio de comunicação local amplo, até o dia 22 de fevereiro de 2013.

§ 2º Caso o Executivo não a convoque até o prazo estabelecido, o Legislativo ou entidades representativas em nível municipal, no mínimo, quatro dos segmentos conforme estabelecidos no Art.17 poderão fazê-la no prazo do dia 20 de janeiro até 15 de março de 2013, divulgando-a pelo meio de comunicação local.

§ 3º Após os prazos estabelecidos, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 30 de março de 2013.

Art. 22. As Conferências Municipais devem acontecer no período de 1º de março a 1º de junho de 2013 conforme a autorização da ATA da Reunião da Comissão Nacional Recursal e de Validação da 5ª Conferência Nacional das Cidades e a permissão dada pela Comissão Preparatória Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades – Conselho Estadual das Cidades – CEC/TO realizado no dia 6 de dezembro de 2012.

Art. 23. Cabe às Comissões Preparatórias Municipais:

I - definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 16; e

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 24. Os resultados das Conferências devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 15 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Parágrafo Único. Os municípios que não realizarem suas conferências não terá direito a eleição de delegados para atuarem na 5ª Conferência Estadual das Cidades, devendo essas vagas de delegados serem preenchidas por indicação do Conselho Estadual das Cidades do Tocantins – CEC/TO.

Art. 25. Os locais e as datas de realização da Conferência Estadual serão definidas pelos municípios participantes em conjunto com a coordenação executiva Estadual, de acordo com o cronograma previsto no Regimento Nacional.

Art. 26. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recursos a Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXOS

Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades

População	Nº de delegados	P. Púb. Mun. 42,3%	Movim. 26,7%	Trabalh. 9,9%	Empres. 9,9%	Prof. E Acadêm. 7%	ONG's 4,2%
Até 50.000	3	1	1	1(*)	-	-	-
De 50.001 até 100.000	6	2	2	1	1(**)	-	-
De 100.001 até 200.000	12	3	1	1	1	1	1
De 200.001 até 500.000	24	10	6	3	3	1	1

(*)Obs.: Nos Municípios com menos de 50.000 mil habitantes, onde se elegerá três delegados, fica definido que um delegado deverá representar o poder público municipal, um deverá representar os movimentos sociais e populares e o terceiro poderá representar qualquer um dos demais segmentos.

(**) Obs.: Nos Municípios com mais de 50.000mil habitantes e menos de 100.000 mil habitantes, onde se elegerá seis delegados, fica definido que dois delegados deverão representar o poder público municipal, dois deverão representar os movimentos sociais e populares, um deverá representar os trabalhadores, por suas entidades sindicais e o sexto qualquer um dos demais segmentos.

Nº de Delegados	Até 50.000	De 50.001 a 100.000	De 100.001 a 200.000	De 200.001 até 500.000	Total de Delegados
Até 50.000	136	-	-	-	408
De 50.001 até 100.000	-	1	-	-	6
De 100.001 até 200.000	-	-	1	-	12
De 200.001 até 500.000	-	-	-	1	24
TOTAL DE DELEGADOS	-	-	-	-	450

Anexo II

Nº de Delegados Estaduais a serem eleitos para a 5ª Conferências Nacional das Cidades.

Estado	População	Total Delegado	P.P. Fed. 10%	P.P. Est. 12%	P.P. Mun. 20,3%	Mov. Popular 26,7%	Empres. 9,9%	Trabal. 9,9%	ONG 4,2%	Prof. Acadêm. 7%
Tocantins	1.383.445	36	0	5	8	11	4	4	2	2

Palmas, 09 de abril de 2013.

Raimundo Nonato Frota Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 772, de 27 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 93/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, situado em Miranorte.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 773, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 88/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do ensino fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Cooperativa dos Educadores - COPEFA, situado em Formoso do Araguaia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 774, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 94/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do ensino médio, curso Médio Básico, ofertada no Colégio Estadual Dr. José Feliciano, situado em Santa Terezinha do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 775, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 95/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertada na Escola Estadual Manoel Alves Grande, situada em Campos Lindos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 776, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 97/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertada no Colégio Estadual Trajano de Almeida, situado em Caseara.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 777, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 96/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertada no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, situado em Guaraí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 778, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 69/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR a Creche e Pré – Escola Municipal Arco - Iris, localizada em Alvorada, para ofertar a Educação Infantil.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 779, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 70/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR o Centro Educacional Porto Nacional, localizado em Porto Nacional, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 780, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 66/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Maple Bear Palmas, localizada em Palmas, Capital, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 781, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 63/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal 21 de Abril, localizada em Nazaré, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 782, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 64/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Gerson Ribeiro de Brito localizada em Darcinópolis, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 783, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 65/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Amigos da Terra, localizada em Darcinópolis, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 784, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 71/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR o Colégio Unidade de Palmas – Objetivo, localizada em Palmas, Capital, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 785, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 53/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR, por um período de cinco anos, a Escola Estadual Vila União, situada em Palmas, Capital, para oferecer cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 786, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 68/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR, a Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, situada em Bandeirante do Tocantins, para oferecer o ensino fundamental, anos iniciais e finais e o ensino médio, curso Médio Básico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 787, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 72/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR, a Escola Municipal Dom Pedro I, situada no município de Darcinópolis, para oferecer o ensino fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 788, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 65/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 67/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR, a Escola Municipal Valério da Cruz Oliveira, situada no município de Darcinópolis, para oferecer o ensino fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 789, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 89/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais na modalidade de Educação Especial, ofertado pela Escola Especial Renascer – APAE, situada em Fátima.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 790, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 90/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Agostinho de Almeida, situada em Taguatinga.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 791, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 92/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertada na Escola Estadual Dom Alano, situado em Peixe.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 792, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 91/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do ensino médio, curso Médio Básico, ofertada na Escola Estadual São José, situada em Piraquê.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 793, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 87/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Novo Aeroporto, situada no Povoado Olho D'Água, município de Tocantinópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 794, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 440/2012, de 31 de outubro de 2012, resolve:

I – Retificar o inciso I da PORTARIA-SEDUC Nº 4.899, de 4 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.774, de 13 de dezembro de 2012, para:

Onde se lê: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Indígena Barra do Rio Verde, situada na Aldeia Barra do Rio Verde, município de Sandolândia, neste Estado.

Leia-se: RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Indígena Barra do Rio Verde, situada na Aldeia Barra do Rio Verde, município de Sandolândia.

PORTARIA-SEDUC Nº 795, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 30/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - Retificar o inciso I da PORTARIA-SEDUC nº 571, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. nº 3.827 de 04 de março de 2013, para:

Onde se lê: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, situada em Guaraí.

Leia-se: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, situada em Colméia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 820, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula nº 824615-7, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de março de 2013, relativa ao período aquisitivo de 26 de junho de 2009 a 25 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.815, de 09 de setembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 832, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora JOANA DOS REIS NERES GOMES, matrícula nº 80560-2, Professora da Educação Básica, no período de 10 de março a 09 de abril de 2013, relativa ao período aquisitivo de 19 de junho de 2009 a 18 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 835, de 07 de julho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 833, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

NEUMA MARIA BARBOSA COIMBRA, matrícula nº 262331-5, Professora Normalista, da função de Coordenador de Apoio Financeiro, do Colégio Estadual Tiradentes, município de Formoso do Araguaia, a partir de 15 de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 834, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDILEIDE COSTA COELHO, matrícula nº 706752-6, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Coordenador de Apoio Financeiro, do Colégio Estadual Tiradentes, no município de Formoso do Araguaia, a partir de 15 de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 835, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 499, de 21 de fevereiro de 2013, publicada na Edição nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, que removeu a servidora NEURA MOTA MARTINS, matrícula nº 2908158, Professora da Educação Básica, para a Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 836, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 625, de 21 de fevereiro de 2013, publicada na Edição nº 3.831, de 08 de março de 2013, que removeu a servidora ADRIANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 9012419, Professora da Educação Básica, para a Escola Paroquial São Pedro - Conveniada, no município Ananás, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 837, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando a nova estrutura da Secretaria da Educação, publicada através da Medida Provisória nº 01, de 25 de fevereiro de 2013, na Edição nº 3.822 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

toda e qualquer portaria, publicada no Diário Oficial do Estado, no período compreendido entre 1º de abril de 2012 e 18 de março de 2013, que DESIGNOU servidores para responderem pelas funções a seguir:

Responsável pelo Setor Regional de Controle Interno;

Responsável pelo Setor Regional de Administração, Finanças e Padrões Mínimos;

Responsável pelo Setor Regional de Informação e Tecnologia da Educação;

Responsável pelo Setor Regional de Desenvolvimento da Educação e Ensino Integral e;

Responsável pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal.

PORTARIA-SEDUC Nº 838, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLETO, matrícula nº 865579-1, Professora da Educação Básica, da função de Secretário Geral, da Escola Estadual Oscar Sardinha, município de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 839, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA FRANCINETE DANTAS, matrícula nº 902297-0, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral, do Colégio Positivo - Convênio, no município de Gurupi, a partir de 21 de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 840, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIA PEREIRA DIAS, matrícula nº 832938-9, Auxiliar Administrativa, para exercer a função de Secretário Geral, Colégio Estadual José de Souza Porto, no município de Darcinópolis, a partir de 21 de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 841, de 27 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NILTON GOMES DAROCHA, matrícula nº 812439-6, Professor Normalista, para responder pelo expediente de Diretor da APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a partir de 18 de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 844, de 3 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 60/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; resolve:

I – RENOVAR, pelo período de três anos, o RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Estadual Dr. José de Souza Porto, situado na cidade de Pedro Afonso, neste Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1060, de 8 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Valdemir Lacerda dos Santos Matrícula nº 413704-3	José Maria Bento Matrícula nº 723185-7	006/2013	Locavel Serviços LTDA	Aquisição de serviços de locação de veículos, visando atender a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Tocantinense

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1061, de 8 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula nº 825.862-7	008/2013	Tupy Comercio de GLP – EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – Modelo P-13.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em repostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2013.

PROCESSO Nº: 2012/2700/004078

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Locavel Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de serviços de locação de veículos, visando atender a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Tocantinense

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº 2012/2700/004078, referente ao Pregão Presencial nº 041/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

VALOR: R\$ 308.844,00 (trezentos e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2403.

DATA DA ASSINATURA: aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; JOSÉ EMÍLIO HOUAT e JOELMA LÍVIA COSTA HOUAT – Representantes da Contratada.

CONTRATO Nº: 008/2013.

PROCESSO Nº: 2012/2700/004694

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tupy Comércio de GLP LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – Modelo P-13.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº 2012/2700/004694, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

VALOR: R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330.

DATA DA ASSINATURA: aos 26 dias do mês de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; ITELVINO CORREA NETTO – Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 074/2011.
 PROCESSO Nº: 2011/2700/001570.
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Tecnorte Projetos e Construções Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo por finalidade aditar o valor e o prazo do Instrumento de Contrato nº 074/2011, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para execução de laboratório básico, com área total de 543,35 m², no Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, localizada em Tocantínia/TO, Reserva Indígena Xerente, a 18 km de Tocantínia, TO 342, conforme especificações constantes do Edital que lhe deu origem e seus anexos.
 VIGÊNCIA: Será prorrogado por 150(cento e cinquenta) dias da data de assinatura e 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 81.828,83 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), representando 19.73% do valor inicialmente contratado;
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 23.209,75 (vinte e três mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos);
 VALOR REAL: R\$ 58.619,09 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos);
 DATA DA ASSINATURA: Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação.
 RAFAEL BATISTA FERREIRA – Procurador da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº190/2012.
 PROCESSO Nº: 2012/2700/001214
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: J. F. PEREIRA - ME
 OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 190/2012 conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL.
 DO DISTRATO: O contrato nº 190/2012 celebrado entre as partes, fica automaticamente RESCINDINDO a partir da presente data, levando – se em consideração a Descisão do Secretário da Educação, constante no Despacho nº 225/2013.
 DATA DA RESCISÃO: ao 01 dia do mês de abril de 2013.
 FUNDAMENTO: fundamentado o Termo de Distrato com base no parecer nº 076/2013 da Assessoria Jurídica desta Secretaria
 SIGNATÁRIO: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação

Processo nº. 2010/3700/000657
Protocolo nº. 79265/2010

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS/ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 212/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA NASA CONSTRUTORA LTDA, EM 20 DE SETEMBRO DO ANO DE 2010.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 212/2010, firmado em 20 de setembro de 2010, entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, juntamente como a interveniente SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA e a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, fica o valor contratual, em decorrência do reajuste/atualização, majorado na importância de R\$ 357.347,65 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passando em consequência o valor do Contrato referenciado para R\$ 3.519.976,13 (três milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e treze centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente à 2ª a 9ª, medições de reajustamento parcial na periodicidade de 06 junho de 2011 a 31 de outubro de 2012, referente à construção de Prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para Escola Estadual Deoclides Muniz, na Qd. 15, Setor Norte, Av. São João com a Rua 04, no município de Almas – TO.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços/atualização previsto (a) na cláusula décima, do contrato em referência, decorre de cálculos elaborados pelo Departamento Diretoria Geral de Obras Públicas da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins, folhas 152, 193, 265, 359, 436, 511, 635, 638 e 751, juntamente com o parecer nº. 0023/2013, fls. 866 a 871 da Assessoria Jurídica da SEINFRA – TO.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

Tendo sido empenhada a importância de R\$ 357.347,65 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), através do documento 2013NE00625, de 26/03/2013, cuja despesa correrá por conta do Programa nº. 1026, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.92, Fonte de recurso nº. 0101, ação nº. 1012, do Orçamento da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, para o presente exercício, conforme despesa liberada pela Lei nº. 2.645 de 08/11/2012.

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Administração e Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas, 09 de abril de 2013.

DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário da Educação
 Contratante

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
 Secretaria da Infraestrutura
 Interveniente

ALEX QUINTINO MORESCHI
 Representante da Contratada
 Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro – em substituição, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2013, por conveniência administrativa, em observância ao Despacho do Secretário desta Pasta no documento de fl. 182 e com fundamento na Condição 22.1 do Edital, conforme Processo nº 2012 2700 005006. Motivo: A Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública publicou Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 027/2013, para atender os órgãos e entidades do poder executivo estadual.

Palmas-TO, 09 de abril de 2013.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, Augustinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 14/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005981;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado em Augustinópolis, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Escola Estadual Vila União, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 54/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/000028;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos o funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, ofertado na Escola Estadual Vila União, situada em Palmas, Capital.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 55/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005976.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, situado em Tocantínia, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, Colégio Dr. Dante Pazzanese, município de Formoso do Araguaia-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010, e tendo em vista o Parecer nº 56/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000222;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais fixados na Resolução nº 149, de 27 de agosto de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 57/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005975;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, situado em Gurupi, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, Monte do Carmo - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 58/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005978

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Brigadas Che Guevara, situado no município de Monte do Carmo, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 59/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005982.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, situado em Gurupi, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, Colégio Estadual Dr. José de Souza Porto, Pedro Afonso - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 60/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/000215;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Estadual Dr. José de Souza Porto, situado em Pedro Afonso, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Indígena Xerente - Warã, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 61/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005985.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Indígena Xerente - Warã, situado em Tocantínia, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 62/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005980.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, situado em Tocantínia, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida estudos. Escola Municipal 21 de Abril, Nazaré - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 65/2004; e tendo em vista o Parecer nº 73/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/005441;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ministrado na Escola Municipal 21 de Abril, em Nazaré, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 2000 a 2011, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida estudos. Escola Municipal Professor Gerson Ribeiro de Brito, Darcinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 74/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; exarado no Processo nº 2013/2700/000060;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Professor Gerson Ribeiro de Brito, situada no Projeto Assentamento São Paulo, município de Darcinópolis, município de Darcinópolis, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 2001 a 2011, conforme consta em atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida estudos. Escola Municipal Altamirando Lemos, Crixás do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 65/2004; e tendo em vista o Parecer nº 75/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/003312;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Altamirando Lemos, situada no P.A. Arlindo, município de Crixás do Tocantins.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 2002 a 2011, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais; da EJA 1º e 2º segmentos; e Convalida estudos. Escola Municipal Frei André, Crixás do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 65/2004; e tendo em vista o Parecer nº 76/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/003317;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmentos, ofertados na Escola Municipal Frei André, situada na Fazenda Santana, município de Crixás do Tocantins.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 2001 a 2011, conforme documentos apresentados.

Art. 3º Estender os efeitos da presente Resolução ao ensino ministrado na extensão dessa Unidade Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida estudos. Escola Municipal D. Pedro I, Darcinópolis – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 77/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; exarado no Processo nº 2013/2700/000063;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Dom Pedro I, situada no povoado Brejão, no município de Darcinópolis, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 1993 a 2011, conforme consta em atas de resultados finais inclusas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida estudos. Escola Municipal Amigos da Terra, Darcinópolis – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 78/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; exarado no Processo nº 2013/2700/000055;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Amigos da Terra, situada no P.A. Amigos da Terra, no município de Darcinópolis, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 1999 a 2011, conforme consta em atas de resultados finais inclusas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida estudos. Escola Municipal Valério da Cruz Oliveira, Darcinópolis – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 79/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2013/2700/000062;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2012, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Valério da Cruz Oliveira, situada no P.A. São Paulo, município de Darcinópolis, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da supracitada Escola, nos anos de 2003 a 2011, conforme atas de resultados finais inclusas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, EJA 3º segmento – Escola Estadual Rezende de Almeida, Itapiratins – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 80/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/005556;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, EJA 3º segmento, ofertada na Escola Estadual Rezende de Almeida, situada em Itapiratins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento. Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, Bandeirantes do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 65/2004; e tendo em vista o Parecer nº 81/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/005907;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, ofertada na Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, situada em Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Convalida Estudos. Escola Municipal Santo Antonio, Nazaré – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 82/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/005442;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Santo Antonio, situada no Povoado Santa Helena, município de Nazaré, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida Escola, nos anos de 2000 a 2011, conforme consta em atas de resultados finais inclusas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento. Colégio Estadual de Muricilândia, Muricilândia TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 83/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; exarado no Processo nº 2013/2700/000065;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, por um prazo de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, ofertada no Colégio Estadual de Muricilândia, situado na cidade de Muricilândia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento. Escola Estadual Olavo Bilac, Crixás do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 84/2013, aprovado no dia 22 de fevereiro de 2013; exarado no Processo nº 2013/2700/005722;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de cinco anos, de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, ofertada na Escola Estadual Olavo Bilac, situada Crixás do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento e Convalida estudos. Colégio Estadual Darcy Ribeiro, Pugmil – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 65/2004; e tendo em vista o Parecer nº 85/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/005617;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de agosto de 2012, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, ofertada no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, situado em Pugmil, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos dessa modalidade de ensino, no primeiro semestre de 2012, conforme atas de resultados finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Adventista de Gurupi, Gurupi- TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 65/2004; e tendo em vista o Parecer nº 86/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/005901;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de agosto de 2012, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Adventista de Gurupi, situado na cidade de Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revalida os Estudos de Laryssa Fernandes Figueiredo, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 98/2013, exarado no Processo nº 2013/2029/000163;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Laryssa Fernandes Figueiredo realizados em Portugal:

I – 9º ano cursado na Escola Europeia de Ensino Profissional Manuel Rodríguez Suárez; e

II – o Ensino Médio cursado na Escola Secundária Alberto Sampaio.

Parágrafo único. Os estudos ora Revalidados foram realizados, respectivamente, nos anos letivos de 2008/2009 e 2011/2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Valida os estudos realizados por alunos do Colégio JK de Palmas, Capital, nos anos de 2010, 2011 e 2012, referentes ao Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 99/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/005970;

RESOLVE:

Art. 1º Validar os Estudos realizados no Colégio JK de Palmas, Capital, como se especifica a seguir:

Ord	Série/ Período	Etapa - Modalidade de Ensino	Turma	Ano Letivo	Nº de Alunos
01	1ª série	Ensino Médio, curso Médio Básico	1	2011	24
02	2ª série	Ensino Médio, curso Médio Básico	2	2011	24
03	3ª série	Ensino Médio, curso Médio Básico	3	2011	27
04	2ª série	Ensino Médio, curso Médio Básico	4	2012	25
05	3ª série	Ensino Médio, curso Médio Básico	9	2012	6
06	1º per	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	8	2011/2	16
07	1º per	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	6	2012/1	23
08	2º per	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	4	2012/1	45
09	3º per	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	7	2012/1	42
10	3º per	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	8	2012/2	37
11	M.P.Discipl	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	-	2010/1	25
12	M.P.Discipl	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	-	2011/1	24

13	M.P.Discipl	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	-	2011/2	22
14	M.P.Discipl	Educ. de Jovens e Adultos – 3º seg.	-	2012/1	6
15	1ª série	Ensino Médio - Reclassificação	-		1
16	2ª série	Ensino Médio - Reclassificação	-		5
17	9º ano	Ensino Fundamental Regular	-		14
18	9º ano	Ensino Fundamental - Reclassificação	-		4
19	9º ano	Ensino Fundamental - Reclassificação	-		4
20	9º ano	Ensino Fundamental - Reclassificação	-		6
21	9º ano	Ensino Fundamental - Reclassificação	-		13

Art. 2º Os efeitos do presente ato não se aplicam aos alunos, reprovados, desistentes ou transferidos no decorrer do processo letivo, assim configurados nas atas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico e Convalida os estudos, Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 437/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004674;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico ofertados no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida U.E. durante o ano de 2011, conforme Atas de Resultados Finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Instituto Educacional Social Evangélico de Araguaçu, Araguaçu - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 526/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/005670;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Instituto Educacional Social Evangélico de Araguaçu, em Araguaçu, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 533/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/005038;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Revalida os estudos de Hillys Karolinne Magalhães Brito, feitos nos Estados Unidos da América.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 571/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/005815;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Hillys Karolinne Magalhães Brito, realizados na Escola Secundária Nova Tecnologia, na cidade de Napa, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, para satisfação da exigência legal, quanto à conclusão do Ensino Médio, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 240, de 09 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 16 a 30 de abril de 2013, a fruição das férias do servidor JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, matrícula nº 689530-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1400, de 1º de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.520, de 8 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 241, de 09 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, matrícula nº 689530-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria de Tributação, por motivo de férias de seu titular GILMAR ARRUDA DIAS, matrícula nº 692700-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 15 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 040/2012.
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
Contratada: CONSTRUCTOR LTDA -EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à construção de prédio destinado ao laboratório de controle de qualidade de plantas medicinais do cerrado, na Universidade Federal do Tocantins – UFT, em Palmas, no Estado do Tocantins.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Processo nº 2013/3700/000046.
Data da assinatura: 04 de abril de 2013.
Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante.
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.
Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 001/2013, conforme processo nº 2012/1701/001364, realizado as 13 (treze) horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 2013, em sua sede à Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando a reforma da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUCTOR LTDA EPP, pelo valor de R\$ 463.245,01 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Palmas - TO, 04 de abril de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 002/2013, conforme processo nº 2012/3700/000236, realizado as 15 (quinze) horas do dia 03 (três) de abril de 2013, em sua sede à Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para expansão da Orla-Praia da Graciosa, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa HIKARI CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 541.553,80 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Palmas - TO, 08 de abril de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 006/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 006/2013, conforme processo nº 2013/3700/000172, realizado as 15 (quinze) horas, do dia 04 (quatro) de abril de 2013, em sua sede na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a aquisição de material de papelaria e expediente, para atender as necessidades da SEINFRA, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora as empresas DATASHOPPING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, e 41, pelo valor de R\$ 67.257,40 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA, nos itens 05, 39, 40, 42, 43, 44 e 45, pelo valor de R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo um montante de R\$ 78.127,40 (setenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 09 de abril de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2012 da SECRETARIA DA SAÚDE, aos preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constante em sua(s) Proposta(s) de Preço, anexadas aos autos:

Empresa: MINASCOM COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1100	UNID	MICRO COMPUTADOR	LENOVO	1.598,00	1.757.800,00
VALOR TOTAL						1.757.800,00

Empresa: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1100	UNID	NO-BREAK 1,4 KVA	SMS	436,00	479.600,00
VALOR TOTAL						479.600,00

Valor Total Geral: 2.237.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os equipamentos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DA SAÚDE, em Palmas-TO, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SAÚDE de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da Saúde.

Palmas - TO, 02 de abril de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas

MINASCOM COMERCIAL LTDA

SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LOCAÇÃO DE CADEIRAS, CLIMATIZADORES, FREEZER, ETC)**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS
TESOURO/REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.061/3449/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 23.04.2013 AS 14h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de abril de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado
 CONTRATADA: ALS Serviços de Piscinas Ltda.
 PROCESSO Nº: 2013/0905/000012
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993.
 OBJETO: Limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do imóvel locado, sede da SRE
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/3/2013 até 26/3/2014, prorrogável
 VALOR ANUAL: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza de despesa: 33.90.39; fonte: 0100666666
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/3/2013
 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho – SRE
 Ailton Lima de Santana – ALS Serviços de Piscinas

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº 266, de 01 de Abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da aquisição de 84 seringas de Adalimumabe 40mg, para atendimento de demandas judiciais autos nº 2009.0004.2990-7, 5006322-02.2011.827.2729 e 2009.0010.5960-7, constante nos autos conforme documentos de fls. 05/15;

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 122 dos autos, no qual atesta que a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA é distribuidora exclusiva em todo território nacional do medicamento ADALIMUMABE 40MG, resta à contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor às fls. 222;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 437/2012 e Despacho nº 856/2012 exarados pela Assessoria Jurídica da Pasta, no qual se manifesta favorável à aquisição, junto à empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.998.701/0031-31, para aquisição de 84 seringas de Adalimumabe 40mg, no valor total de R\$ 159.373,20 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 2012/3055/001179.

**EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Nº CONTRATO: 028/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 001601
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DOS SUS NA MODALIDADE EAD PARA A QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.
 VALOR R\$: 122.975,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4046
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE RECURSO: 248
 VIGÊNCIA: 14/03/2013 A 14/05/2013 PERFAZENDO 02 (DOIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO, NA ÉGIDE DO ART. 57, NOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.
 ASSINATURA: 14/03/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 JOABER DIVINO MACEDO (CONTRATADA)

**EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

Nº CONTRATO: 64/2012
 PROCESSO Nº: 2012 3055 001068
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
 VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1021.4147
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0251001742, ND 2013 ND 02896
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.
 ASSINATURA: 26/03/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NJ LTDA

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 32/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000935
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: MN COMÉRCIO DE MÓVEIS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO
 VALOR R\$: 26.450,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 0102
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ASSINATURA 18/03/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 MN COMÉRCIO DE MÓVEIS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Nº CONTRATO: 41/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000448
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES
 VALOR R\$: 54.066,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ASSINATURA 01/04/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP

Nº CONTRATO: 55/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 000010
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES
 VALOR R\$: 70.226,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ASSINATURA 01/04/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP

Nº CONTRATO: 66/2013
 PROCESSO Nº: 2013/3055/000998
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONAL.
 VALOR TOTAL R\$: 32.400.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).
 SERVIÇOS EVENTUAIS: SERÁ PREVISTO O VALOR DE ATÉ R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE RECURSO: 250 E 102
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.
 ASSINATURA 05/04/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nº CONTRATO: 09/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 001593
 CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde
 CONTRATADA: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
 OBJETO: Aquisição de 06 cursos de curta duração, na modalidade EAD para a qualificação de servidores públicos.
 VALOR R\$: 350.682,00 (Trezentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e dois reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4046
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 248
 VIGÊNCIA: 14/03/2013 a 14/09/2013 perfazendo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e demais alterações.
 ASSINATURA: 14/03/2013
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva (Secretaria Estadual da Saúde)
 Joaber Divino Macedo (Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS)

Nº CONTRATO: 36/2013
 PROCESSO Nº: 2012 3055 000531
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
 VALOR R\$: 6.649,96 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.125.1021.4180
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE RECURSO: 102
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ASSINATURA 01/04/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)
 SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Nº CONTRATO: 56/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 000594
 CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde
 CONTRATADA: Diamed Latino América S.A.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo para utilização nos Laboratórios de Imuno-hematologia da Hemorrede do Tocantins.
 VALOR R\$: 672.914,52 (Seiscentos e setenta e dois mil novecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: Adstrita a dotação orçamentária
 ASSINATURA 03/04/2013
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva (Secretaria Estadual da Saúde)
 Rommel Abel Vasconcelos (Diamed Latino América S.A)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 041/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.2900.001060.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Pium/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 MANOEL ARAÚJO PALMAS
 Prefeito do Município de Pium/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 002/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.2900.000136.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Cristalândia/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 MARIA CONCEIÇÃO NUNES BRITO
 Secretária de Saúde do Município de Cristalândia/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº. 068/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.2900.001533.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Lagoa do Tocantins/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 RONILTON MENDES RODRIGUES
 Secretário de Saúde do Município de Lagoa do Tocantins/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 027/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.2900.000829.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Silvanópolis/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 MARLI DE SOUSA PIRES
 Secretária de Saúde do Município de Silvanópolis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 080/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.2900.001651.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Município de Rio Sono/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 SAMUEL ARRUDA NERES
 Secretário de Saúde do Município de Rio Sono/TO.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº. 022/2008.
 PROCESSO Nº: 2008.2900.001111.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Miranorte/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 FREDERICO HENRIQUE DE MELO
 Prefeito do Município de Miranorte/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 033/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.2900.001157.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Marianópolis/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 HUMBERTO SANTANA
 Prefeito do Município de Marianópolis/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 08

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2013
 PROCESSO: 2012/3055/002030
 INTERESSADO: Diretoria Geral de Administração e Logística
 OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados para consumo dos Hospitais Regionais do Estado.

No dia 10 do mês de março de 2013, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

V & P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.667.122/0001-52 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Frasco	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS – frasco x 20ml	Hipolabor	192	2,08	399,36
18	Ampola	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML SOL. INJ. (1404)	Hipolabor	1.700	6,15	10.455,00
TOTAL						10.854,36

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Saúde

FRANCISCO PICCOLOTTO JUNIOR - CPF Nº 068.590.538-10
 V & P Comercio e Representação de Produtos Médicos
 e Hospitalares Ltda.-EPP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 135/2013 (Processo 2013/3055/000999) visa à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de grupo gerador para os Hospitais Regionais de Araguatins, Augustinópolis e Gurupi, incluindo os serviços de instalação e reposição de peças. Abertura as 09:00 horas do dia 25 de abril de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

b) Pregão Eletrônico nº 136/2013 (Processo 2012/3055/002529) visa à aquisição de prótese de membro inferior, destinados a atender demanda judicial da Gerência Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Abertura as 09:00 horas do dia 26 de abril de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

c) Pregão Eletrônico nº 137/2013 (Processo 2012/3055/001676) visa à contratação de empresa especializada na realização de exames Anatomopatológico de Biópsia Renal por Imunofluorescência, por Microscopia Óptica ou Microscopia Eletrônica, destinados a atender aos pacientes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. Abertura as 09:00 horas do dia 25 de abril de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 10 de abril de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº 420, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 082/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil em Aurora do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Combinado, no período compreendido entre os dias 1º e 30 de abril de 2013, referente às férias do titular EMILCE DE PAULA E SOUSA;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, VICENTE GOMES DOURADO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 660086-7, para, sem prejuízo de suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil em Aurora do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Combinado, no período compreendido entre os dias 1º e 30 de abril de 2013, referente às férias do titular EMILCE DE PAULA E SOUSA.

PORTARIA SSP Nº 431, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 083/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Aliança do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANDREA FERRAREZI, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 660523-1, para, sem prejuízo de suas funções junto Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Aliança do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 432, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 088/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a avocação dos Autos de Inquérito Policial nº 110/2012, instaurado pela Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – AVOCAR os Autos de Inquérito Policial nº 110/2012, instaurado pela Delegacia de Miracema do Tocantins, que apura crime de homicídio contra Wellington Suácio de Oliveira, com autoria desconhecida.

II – DESIGNAR o servidor JOÃO SÉRGIO VASCONCELOS KENNUP, matrícula 820325-3, Delegados de Polícia Civil de Classe Especial, para presidi-lo a partir desta data até conclusão final.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATRPresidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 059, de 03 de abril de 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO SIQUEIRA PIRES, Assessor Técnico, matrícula nº 833550-8, para responder pelo Setor de Almoarifado desta Agência;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

DETRANDiretor Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/GABDG/RH/Nº 324/2013**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

DESIGNAR a servidora Marynne da Silva Juliate, matrícula 881745-6, para em substituição exercer o cargo de Assessor Executivo – DAS 10, no período de 10/03/13 a 08/05/13, por motivo de licença para tratamento de saúde, da titular do cargo Marília Aparecida Alves de Senna, matrícula 852767-9.

Palmas-TO, 04 de abril de 2013.

FUNDAÇÃO CULTURALPresidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****PORTARIA nº 95, de 18 de março de 2013.****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, objetivando à contratação da empresa Everton Francisco da Silva, inscrita no CNPJ 15.111.779/0001-90, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização de 01 (um) show musical com o cantor Everton dos Andes, no evento cultural: "Dia da Autonomia", no dia 18 de março de 2013, a ser realizado no município de Paranã – TO, nos termos do processo 2013 5472 000017.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 097/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 034/2013, vinculado ao processo nº 2012/2034/000368, firmado com a empresa P&P TURISMO LTDA. – ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria Raimunda Carneiro, matrícula nº 819066-6, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 10 dias do mês de abril de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 034/2013.

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: P & P Turismo LTDA. – ME.

Objeto: Fornecimento de serviço de reserva, emissão e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais ou PTA (autorização de transporte de passageiros)

Dotação: 20340.04.122.1087.4356 / 20340.04.722.1018.4462 e 20340.24.722.1018.4056 Natureza de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0100 e 0240.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Processo nº: 2012/2034/000368

Data da assinatura: 01/04/2013

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Alexandre Marcos Petkow

PRODIVINO

Presidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO**

PORTARIA-PRODIVINO Nº 086, de 9 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a partir de 25 de fevereiro de 2013,

DAYSILANE BRITO RODRIGUES, matrícula nº 895421-6, Analista Técnico Administrativa, com lotação no Extinto Núcleo Setorial de Controle Interno, na sede do Prodivino, no Município de Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Controle, também na sede do Prodivino, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 087, de 9 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a partir de 25 de fevereiro de 2013,

FERNANDO RODRIGUES ARANTES, matrícula nº 906526-1, Analista Técnico Administrativo, com lotação no Extinto Núcleo Setorial de Controle Interno, na sede do Prodivino, no Município de Palmas, para a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, também na sede do Prodivino, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 088, de 9 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a partir de 25 de fevereiro de 2013,

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 823747-6, Assistente Administrativo, com lotação no Extinto Núcleo Setorial de Controle Interno, na sede do Prodivino, no Município de Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Controle, também na sede do Prodivino, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 089, de 9 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a partir de 25 de fevereiro de 2013,

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 819468-8, Administradora, com lotação no Extinto Núcleo Setorial de Controle Interno, na sede do Prodivino, no Município de Palmas, para a Diretoria de Planejamento e Controle, também na sede do Prodivino, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA/NATURATINS Nº 139, DE 04 DE ABRIL DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07),

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2013 4031 000025, trata do pagamento de anuidade à Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, referente ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO que a Associação tem como finalidade precípua o fortalecimento das políticas nacionais de meio ambiente, promovendo a participação dos Órgãos nos mecanismos de gestão ambiental, viabilizando programas e projetos que contemplem o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que a ABEMA é um instrumento essencial no fomento de parcerias e convênios, na intensificação e fortalecimento da participação deste Instituto nas políticas de meio ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo Administrativo nº 2013 4031 000025;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE - ABEMA, CNPJ nº 01.641.128/0001-24, no valor de R\$ R\$ 8.449,48 (Oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho: 04122105143580000 natureza de despesa: 33.90.39 e fonte 0100.

PORTARIA/NATURATINS Nº 143, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2012 4031 000126 trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento do vales-transporte aos Servidores do Naturatins;

CONSIDERANDO que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas, é exclusiva na comercialização de vales-transporte no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a SETURB preenche os requisitos necessários para o procedimento de inexigibilidade de licitação contidos no art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no processo nº 2012 4031 000126;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas, no valor estimado de R\$ 17.424,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte quatro reais), cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 04122019540010000, natureza de despesa 339039 e fonte 0100.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 142, DE 06 DE ABRIL DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, da Defensoria Pública, matrícula funcional nº. 908120-8, a partir de 20 de março de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de abril de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

ATO Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

GEISE SOARES DE JESUS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula funcional nº. 908066-0, a partir de 21 de março de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de abril de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

ATO Nº 144, DE 06 DE ABRIL DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

EMERSON GARCIA, no cargo em comissão, Motorista de Representação, DAS-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 05 de março de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de abril de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

ANEXO I AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
---	---	--

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO / SUPRIMENTO DE FUNDOS

Senhor Defensor (a) Público (a) Geral, solicito de Vossa Excelência a concessão de Adiantamento, com amparo nas disposições do Ato nº 084, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme segue:

O servidor/membro: Danilo Frasseto Michelini	CPF: 306.781.848-28
Lotado na: Defensoria Pública de Porto Nacional	Conta Bancária: 29541-8
Cargo: Diretor Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional	Agência: 1.117-7
Banco: Banco do Brasil S/A	Praça de Pagamento: Porto Nacional - TO
O servidor/membro: Dinalva Alves de Moraes	CPF: 548.162.626-87
Lotado na: Defensoria Pública de Porto Nacional	Conta Bancária: 29541-8
Cargo: Defensora Pública	Agência: 1.117-7
Banco: Banco do Brasil S/A	Praça de Pagamento: Porto Nacional - TO

Para realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em caráter excepcional, como especificadas no Plano de Aplicação em anexo, na (s) seguinte (s) Categoria (s) de Programação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1044.2322	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO-ADM.	1.000,00
	33.90.39	Out.serv.terc.pessoa jurídica	2.500,00
	33.90.33	Out.serv.terc.pessoa física	2.500,00
03.122.1044.2409	33.90.30	Despesas com Locomoção	0,00
	33.90.39	MATERIAL DE CONSUMO - veic.	0,00
	33.90.39	Out.serv.terc.pessoa jurídica	0,00
03.126.1044.2379	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO INF	0,00
	33.90.39	Out.serv.terc.pessoa jurídica	0,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Em Porto Nacional, 22 de março de 2013.

Danilo Frasseto Michelini
Assinatura e Carimbo do Solicitante

De acordo em:

Marlon Costa Luz Amorim
Ordenador de Despesa

ANEXO II AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	PLANO DE APLICAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	DENOMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
da Especificação da Despesa	Destinado a atender despesas com abastecimento em viagens, material de expediente, material de informática, material elétrico, material para copa, material hidráulico, medicamentos, artigos para esporte e recreação, outros materiais de consumo em casos eventuais.	
33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
33.90.33	O.S.T. Pessoa Jurídica/Locação/veic.	R\$
da Especificação da Despesa	Destinado a atender despesas com manutenção de veículos, serviços de remessa de correspondências e encomendas, confecções de impressos gráficos, carimbos, confecção de chaves, serviços elétricos e hidráulicos, manutenção de prédios, despesas com cartórios, manutenção de equipamentos, fornecimento de alimentação preparada, emolduramentos e outros serviços eventuais; Na especificação de despesa 33.90.33 - locação ou uso de veículo para transporte de pessoas e suas bagagens em decorrência de mudança ou de interesse da administração.	
33.90.36	O.S.T Pessoa física	R\$ 2.500,00
da Especificação da Despesa	Destinado a atender despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratado; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
TOTAL		R\$ 6.000,00

Em 22/03/2013

Danilo Frasseto Michelini
Assinatura e Carimbo do Solicitante

Aprovo. Em ___/___/___

Marlon Costa Luz Amorim
Defensor Público Geral

ANEXO III AO ATO Nº. 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	PORTARIA Nº 14/2013
--	---	---------------------

O ordenador de despesas Marlon Costa Luz Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 2.222 - NM de 04/12/2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.764 de 04/12/2012 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2013.4901.0134

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Danilo Frasseto Michelini	CPF: 306.781.848-28
Endereço: 205 SUL AL 02 LT 13 ED CAYMAM AP 904	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP:
Cargo/Função: Diretor Regional da Defensoria de Porto Nacional-TO	Tel. Trabalho: 63 3363-7588
Matricula.: 874189-1	

Responsável: Dinalva Alves de Moraes	CPF: 548.162.626.87
Endereço: Av. Pres. Kennedy, 1217	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77.500-000
Cargo/Função: Defensora Pública	Tel. Trabalho: 63 3363-7588
Matricula.: 90001959-0	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1044.2322	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	2.500,00
03.122.1044.2409	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
03.126.1044.2379	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento CPF 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Palmas, aos 22 de março de 2013

ANEXO I AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
--	---	--

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO / SUPRIMENTO DE FUNDOS

Senhor Defensor (a) Público (a) Geral, solicito de Vossa Excelência a concessão de Adiantamento, com amparo nas disposições do Ato nº 084, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme segue:

O servidor/membro: Leonardo Oliveira Coelho	CPF: 876.778.731-20
Lotado na: Defensoria Pública de Guaraí	Conta Bancária: 21.456-6
Cargo: Diretor Regional da Defensoria Pública de Guaraí-To	Agência: 2094-X
Banco: Banco do Brasil S/A	Praça de Pagamento: Brasil S/A

O servidor/membro: Stefan Cavalcante Coutinho	CPF: 881.457.431-68
Lotado na: Defensoria Pública de Guaraí	Conta Bancária: 21.456-6
Cargo: Gerente de Núcleo	Agência: 2094-X
Banco: Banco do Brasil S/A	Praça de Pagamento: Brasil S/A

Para realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em caráter excepcional, como especificadas no Plano de Aplicação em anexo, na (s) seguinte (s) Categoria (s) de Programação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1044.2322	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO-ADM.	2.000,00
	33.90.39	Out.serv.terc.pessoa jurídica	2.000,00
	33.90.36	Out.serv.terc.pessoa física	2.000,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
03.122.1044.2409	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - veic.	0,00
	33.90.39	Out.serv.terc.pessoa jurídica	0,00
03.126.1044.2379	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO INF	0,00
	33.90.39	Out.serv.terc.pessoa jurídica	0,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

Em Guaraí, 22 de março de 2013.

Leonardo Oliveira Coelho
Assinatura e Carimbo do Solicitante

De acordo em:

Marlon Costa Luz Amorim
Ordenador de Despesa

ANEXO II AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	PLANO DE APLICAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	DENOMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$ 2.000,00
33.90.30	Material de Consumo		
da Especificação Despesa	Destinado a atender despesas com abastecimento em viagens, material de expediente, material de informática, material elétrico, material para copa, material hidráulico, medicamentos, artigos para esporte e recreação, outros materiais de consumo em casos eventuais.		
33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00
33.90.33	O.S.T.Pessoa Jurídica/Locação/veic.		R\$
da Especificação Despesa	Destinado a atender despesas com manutenção de veículos, serviços de remessa de correspondências e encomendas, confecções de impressos gráficos, carimbos, confecção de chaves, serviços elétricos e hidráulicos, manutenção de prédios, despesas com cartórios, manutenção de equipamentos, fornecimento de alimentação preparada, emoldura mentos e outros serviços eventuais; Na especificação de despesa 33.90.33 - locação ou uso de veículo para transporte de pessoas e suas bagagens em decorrência de mudança ou de interesse da administração.		
33.90.36	O.S.T Pessoa física		R\$ 2.000,00
da Especificação Despesa	Destinado a atender despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratado; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.		
TOTAL			R\$ 6.000,00

Em 22/03/2013

Leonardo Oliveira Coelho
Assinatura e Carimbo do Solicitante

Aprovo. Em ___/___/___

Marlon Costa Luz Amorim
Defensor Público Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	PORTARIA Nº 15/2013
---	---	---------------------

O ordenador de despesas Marlon Costa Luz Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 2.222 - NM de 04/12/2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.764 de 04/12/2012 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2013.4901.0135

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo Oliveira Coelho	CPF: 876.778.731-20
Endereço.: Av. Rio Grande do Sul, nº 1937	Bairro: Jardim Brasília
Cidade: Guarai	CEP: 777000.000
Cargo/Função: Diretor Regional da Defensoria de Guarai	Tel. Trabalho: 63 3464-2383
Matrícula.: 878708-5	

Responsável: Stefan Cavalcante Coutinho	CPF: 881.457.431-68
Endereço.: Av. Goiás	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 777.000.000
Cargo/Função: Gerente de Núcleo	Tel. Trabalho: 63 3464-2383
Matrícula.: 894805-4	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1044.2322	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	2.000,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
03.122.1044.2409	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
03.126.1044.2379	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Cesar Vicente Ferreira CPF 969.195.821-04 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Palmas, aos 22 de março de 2013

PORTARIA Nº 240, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para realizar audiências e atendimentos nos dias 11, 16, 17 e 19 de abril de 2013, na Comarca de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 253, DE 02 DE ABRIL DE 2013.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LENISVALDO BARROS DE OLIVEIRA, Assessor I, símbolo AD-8, matrícula nº 886467-5, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/04/2013 a 30/04/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 259, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
009/2013	2012.5035.000006	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Seni Martins Medeiros de Almeida, Matrícula nº 836879-1	Outorga onerosa do uso de espaço físico destinado a instalação de uma lanchonete com área total de 20 m² nas dependências da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: Fortaleza Importadora E Exportadora Ltda.
012/2013	2013.4901.000054	Josy Carla Ferreira Costa, Matrícula nº 908024-4	Élcio de Souza Mendes, Matrícula nº 886.547-7	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento e gravação de mídia impressa, televisiva e rádio Empresa: L. C. O. Pereira - ME.
014/2013	2013.4901.000113	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de equipamentos e Materiais (eletrônicos, eletrodomésticos e outros). Ref: Pregão Presencial nº 02/2013. Empresa: Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda.
015/2013	2013.4901.000114	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de equipamentos e Materiais (eletrônicos, eletrodomésticos e outros). Ref: Pregão Presencial nº 02/2013. Empresa: Brito & Ribeiro Ltda - ME.

016/2013	2013.4901.000120	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de equipamentos e Materiais (eletrônicos, eletrodomésticos e outros). Ref: Pregão Presencial nº 02/2013. Empresa: Rg Comercial Ltda ME.
017/2013	2013.4901.000115	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de equipamentos e materiais (eletrônicos, eletrodomésticos e outros). Ref: Pregão Presencial nº 02/2013. Empresa: Compulider Comercial Ltda.
018/2013	2013.4901.000113	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de equipamentos e materiais (eletrônicos, eletrodomésticos e outros). Ref: Pregão Presencial nº 02/2013. Empresa: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.
019/2013	2013.4901.000117	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de equipamentos e materiais (eletrônicos, eletrodomésticos e outros). Ref: Pregão Presencial nº 02/2013. Empresa: Maria do Socorro Costa Reis Monteiro e Cia Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 260, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ANTONIO DE FREITAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições, no Juizado Especial Cível e Criminal Região Central da Comarca de Palmas, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05 a 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/03/2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 261, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, matrícula 878709-3, previstas para o período de 05/08/2013 a 03/09/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 01/04/2013 a 10/04/2013, das férias da servidora, TÂNIA MARIA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 895058-0, Gerente de Núcleo IV – DAS-5, suspensas por meio da Portaria nº 924/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.762 de 27/11/2012, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 263, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

REVOGAR as Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria nº. 026, de 11 de janeiro de 2013, a partir de 01 de março de 2013.	Publicada no DOE nº 3.797, de 17 de janeiro de 2013.
Portaria nº. 027, de 11 de janeiro de 2013, a partir de 01 de março de 2013.	Publicada no DOE nº 3.797, de 17 de janeiro de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 264, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviços, o período de 10/04/2013 a 12/04/2013, as férias legais da Defensoria Pública Público da 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 878699-2, prevista para o período de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria nº 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/11/2013 a 13/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EDITAL Nº 028/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 015/2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012 e considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Cargo de analista Jurídico de Defensoria Pública, iniciado por meio do Edital nº 15/2013, publicado no DOE nº 3.827, de 04 de março de 2013, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

	Nome do Candidato	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Classif.
1	WANDERSON RODRIGUES LIRA	113 (Exercício a partir de 19/11/2012)	1º
2	MORGANNA SARAIVA MOUTINHO	85 (Exercício a partir de 17/12/2012)	2º
3	GLENYA LEÃO DE SOUZA	48 (exercício a partir de 23/01/2013)	3º
4	ÉRIKA DIAS OLIVEIRA	14 (exercício a partir de 26/02/2013)	4º

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos doze dias do mês de março de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE PERMUTA Nº 051/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, torna pública pretensão de “remoção por permuta” do Assistente de Defensoria Pública, João Paulo Castelo Branco Pinheiro, lotado em Palmas – TO, que pretende permutar para Dianópolis – TO; do Assistente de Defensoria Pública, Maurycio Alves Lucena, lotado em Dianópolis - TO, que pretende permutar para Palmas – TO.

Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicidade, por escrito e justificadamente o pedido de remoção por permuta, nos termos do artigo 4º, §3º, alínea “b” do Ato n.º 095/2012, alterado pelo Ato nº 107/2012.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 054/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o surgimento de vaga para o cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas, ante o pedido de vacância em virtude de posse em cargo inacumulável do servidor ARLINDO NOBRE DA SILVA;

FAZ SABER aos Oficiais de Diligências da Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento da vaga de Oficial de Diligências da Defensoria Pública na Regional de Palmas - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se apenas aos servidores do cargo Oficial de Diligências da Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, e nas Leis estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, no Edital do respectivo concurso e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, a qual será protocolizada no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a administração.

2.7. A pedido do interessado, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à Comarca, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo (Anexo II).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. maior tempo de exercício no serviço público estadual;

3.1.3. maior tempo de exercício no serviço público em geral; e,

3.1.4. idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3 A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

3.4. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência no concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Interposto o recurso – o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória – a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.2. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova Comarca, quando for o caso.

5.3. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.4. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.5. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.6. As despesas decorrentes da mudança de Comarca ocorrerão às expensas do servidor.

5.7. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos dez dias do mês de abril de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 054/2013, para ocupação do cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública na Regional de Palmas - Tocantins.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 054/2013.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Oficial de Diligências
da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO
DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 054/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Assinatura do Servidor: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 163, de 06 de março de 2013, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, atendendo às necessidades da Defensoria Pública, em favor das empresas: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, vencedora nos itens 01, 03, 04, 08, 10, 12 e 26, pelo valor de R\$ 14.904,00 (quatorze mil novecentos e quatro reais), CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA-ME, vencedora nos itens 14, 16, 17, 18, 22 e 24, pelo valor de R\$ 73.611,00 (setenta e três mil seiscentos e onze reais), MULTICORES PAPELARIA E INFORMÁTICA, vencedora nos itens 02, 07, 09, 15, 19, 20 e 21, pelo valor de R\$ 57.946,90 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, vencedora nos itens 05, 13 e 28, pelo valor de R\$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais), RJ COMERCIAL LTDA ME, vencedora no item 23, pelo valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e RG COMERCIAL LTDA-ME, vencedora no item 06, pelo valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Palmas, 10 de abril de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 260/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, a seguinte candidata aprovada no concurso público em referência, realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE ARAGUAÍNA			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO
CAMILA DA COSTA SOUSA	6º	Cadastro de reserva	TÉCNICO MINISTERIAL – Assistência Administrativa

Art. 2º A documentação necessária para posse está disponível na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º Antes do ato de posse é necessário o comparecimento na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 – 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos (Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro) e Laudo de Sanidade Mental.

Parágrafo único. A Junta Médica do Poder Judiciário localiza-se na Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, telefone (0xx63) 3218-4447, horário de funcionamento das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 18:00h.

Art. 4º O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada na Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 18:00h, telefones (0xx63) 3216-7618/7650.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de abril de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 007/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araganã-TO torna público que as 14:30min do dia 24 de abril de 2013, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura e do FMS - Fundo Municipal de Saúde do Município de Araganã-TO. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-1144, durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 10 de abril de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 008/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araganã-TO torna público que as 14:30min do dia 25 de abril de 2013, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, hospitalares, laboratoriais e fisioterapeutas para suprir as necessidades da farmácia básica, e pronto atendimento para o FMS- Fundo Municipal de Saúde do Município de Araganã-TO. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-1144, durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 10 de abril de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 24 DO MÊS DE ABRIL DE 2013, as 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 23 DO MÊS DE ABRIL DE 2013, as 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PÃES E BOLOS PARA LANCHE DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2013

Fundo Municipal de Educação de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 23 DO MÊS DE ABRIL DE 2013, as 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2013

O Município de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 23 DO MÊS DE ABRIL DE 2013, as 11:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PARA ATENDER TODA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3692 2005, ramal 203.

Dianópolis, 13 de Março de 2013.

Everton Meireles Coutinho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos para realização do transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino no exercício de 2013, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 015/2013 e anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1009/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial – Menor preço por Km/rodado Lote/Rota.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 22 de abril de 2013 as 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77402-010, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h as 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 09 de abril de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Comitê Gestor Municipal torna público a Chamada Pública do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Lajeado, Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, Escola Municipal Sebastião de Sales Monteiro, Centro Educacional Infantil Dona Antônia Sales Monteiro, Escola Municipal Juscelino Kubitschek, Secretaria Municipal de Educação e Ruraltins, do dia 15 de Abril a 06 de Maio de 2013.

Participe e ajude a melhorar a qualidade de vida da nossa comunidade.

Leila Márcia Ascenso Gama
Presidente do Comitê Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2013
PROCESSO: 01/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO
CONTRATADO: V M DE BRITO REGO-ME
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de contabilidade compreendendo a elaboração e fechamento dos balancetes mensais, elaboração de todos os demonstrativos exigidos pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como transmissão de dados eletronicamente através do sistema SICAP/CONTABIL do TCE-TO, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Muricilândia – TO, ambos os dados referente ao período de fevereiro a dezembro de 2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 115.390,00 (cento e quinze mil e trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2014
ASSINA: Prefeito Municipal, JAIR LUIZ MONTES, pelo contratante e pela contratada, V M DE BRITO REGO – ME.

MURICILÂNDIA – TO, 05 de fevereiro de 2013.

JAIR LUIZ MONTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 06/2013
PROCESSO: 01/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO
CONTRATADO: V M DE BRITO REGO-ME
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de contabilidade compreendendo a elaboração e fechamento dos balancetes mensais, elaboração de todos os demonstrativos exigidos pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como transmissão de dados eletronicamente através do sistema SICAP/CONTABIL do TCE-TO, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, ambos os dados referente ao período de fevereiro a dezembro de 2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2014
ASSINA: Gestora do FMS, MARIA LUCIA RAMALHO DOURADO DE FARIA, pelo contratante e pela contratada, V M DE BRITO REGO – ME.

MURICILÂNDIA – TO, 05 de fevereiro de 2013.

MARIA LUCIA RAMALHO DOURADO DE FARIA
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco – TO, comunica a todos que será realizado uma licitação na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA E DE CONSTRUÇÃO para manutenção da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e suas Secretarias, que se realizará as 09:00 horas do dia 24/04/2013. O edital e seus anexos encontram-se a disposição na CPL desta Prefeitura, das 07:00 as 13:00 horas. Maiores informações pelo fone (63) 3425 1325.

Mirian Soares da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 02/2013, de 10/04/2013.**

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTE MUNICÍPIO. Modalidade: Pregão Presencial Por Lote. Abertura: 26 de abril de 2013, as 09:00 horas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio/DEC: 014/213, sito à RUA DEP. FREIRE S/N CENTRO, Ponte Alta do Bom Jesus–TO, Licitação Pública, conforme este Edital e na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. Maiores informações fone: 63-3659-1317, das 12:30 as 18:30, junto à Pregoeira.

Ponte Alta do Bom Jesus, 10 de Abril de 2013.

ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 03/2013, de 10/04/2013.**

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ELETROS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; Modalidade Pregão Presencial. Abertura: 26 de abril de 2013, as 14:00 horas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio/DEC: 014/213, sito à RUA DEP. FREIRE S/N CENTRO, Ponte Alta do Bom Jesus–TO, Licitação Pública, conforme este Edital e na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. Maiores informações fone: 63-3659-1317, das 12:30 as 18:30, junto à Pregoeira.

Ponte Alta do Bom Jesus, 10 de Abril de 2013.

ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 04/2013, de 10/04/2013.**

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICIDADE E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Modalidade Pregão Presencial Por Lote. Abertura: 30 de abril de 2013, as 09:00 horas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio/DEC: 014/213, sito à RUA DEP. FREIRE S/N CENTRO, Ponte Alta do Bom Jesus –TO, Licitação Pública, conforme este Edital e na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. Maiores informações fone: 63-3659-1317, das 12:30 as 18:30, junto à Pregoeira.

Ponte Alta do Bom Jesus, 10 de Abril de 2013.

ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Nacional-TO torna público o cancelamento de realização do Pregão Presencial nº 009/2013, aviso publicado em 01 de Abril de 2013, tipo “MENOR PREÇO POR KM RODADO” referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, com data prevista para acontecer em 11.04.2013, as 09:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional -TO, sala de licitações.

Porto Nacional, 10 de Abril de 2013.

Gilson de Paiva Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 019/2013

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambioá-TO, torna público que as 07:30min do dia 23 de abril de 2013, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de registro de preços para aquisição de merenda escolar, gêneros alimentícios e produtos de limpeza e produtos diversos para suprir as necessidades da Prefeitura e do FMS-Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambioá-TO. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3473-1597 durante o horário de expediente.

Xambioá - TO, 10 de abril de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., CNPJ nº 01.982.131/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para instalação de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizado nos Lotes 8, 9, 10 e 11 do Loteamento Araguaia e Caiapó (Fazenda Bacaba), município de Caseara-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão ANDERSON RODRIGUES ANDRADE, CPF – 059.862.556-90, domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 715, Jardim Brasília, Porto Nacional – TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de carvoaria. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS CRISTALÂNDIA
Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ: 01.995.319/0001-67

Contabilidade Geral

1 ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 DISPONIBILIDADES

1.1.1.2 BANCO C/ MOVIMENTO

1.1.1.2.0001 BCO DO BRASIL - GESTÃO 18.087-4 2,34

1.1.1.2.0004 BCO DO BRASIL - MERENDA 7.131-5 613,60

1.1.1.2.0005 BCO DO BRASIL - DOACAO 5.093-8 70,24

1.1.1.2.0006 BCO DO BRASIL - APAENERGIA 1.883-X 0,42

1.1.1.2.0007 BCO DO BRASIL - SETAS 9.522-2 0,25

**** BANCO C/ MOVIMENTO 686,85

*** DISPONIBILIDADES 686,85

** ATIVO CIRCULANTE 686,85

1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE

1.2.1 IMOBILIZADO (CAPITAL)

1.2.1.1 OBRAS E INSTALACOES

1.2.1.1.0001 CONSTRUCOES E INSTALACOES 14.889,90

1.2.1.1.0003 IMOVEIS 18.000,00

**** OBRAS E INSTALACOES 32.889,90

1.2.1.2 EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTES

1.2.1.2.0001 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 5.258,00

1.2.1.2.0002 MOVEIS E UTENSILIOS 16.101,81

1.2.1.2.0004 EQUIP DE COMPUTACAO E TELEFONIA 3.319,00

1.2.1.2.0005 LIVROS P/ BIBLIOTECA 2.413,00

1.2.1.2.0009 MAQUINAS DE COSTURA E ARTESANATO 2.000,00

1.2.1.2.0010 APARELHOS ELETRÔNICOS 1.277,00

**** EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTES 30.368,81

*** IMOBILIZADO (CAPITAL) 63.258,71

1.2.2 IMOBILIZADO (CAPITAL) PDDE

1.2.2.2 EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTES

1.2.2.2.0001 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 360,00

**** EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTES 360,00

*** IMOBILIZADO (CAPITAL) PDDE 360,00

** ATIVO NAO CIRCULANTE 63.618,71

* ATIVO 64.305,56

2 PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS

2.1.1.1 OBRIGACOES SOCIAIS

2.1.1.1.0004 INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 9.577,17

2.1.1.1.0005 FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 1.606,93

2.1.1.1.0006 PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 271,36

**** OBRIGACOES SOCIAIS 11.455,46

2.1.1.2 OBRIGACOES TRABALHISTAS

2.1.1.2.0001 SALARIOS A PAGAR 6.435,43

2.1.1.2.0003 13 SALARIO A PAGAR 5.446,35

**** OBRIGACOES TRABALHISTAS 11.881,78

*** OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS 23.337,24

** PASSIVO CIRCULANTE 23.337,24

2.4 PASSIVO NAO CIRCULANTE

2.4.1 SALDO PATRIMONIAL

2.4.1.1 SUPERAVIT

2.4.1.1.0002 SUPERAVIT ACUMULADO 74.841,36

**** SUPERAVIT 74.841,36

2.4.1.2 DEFICIT

2.4.1.2.0001 DEFICIT NO PERIODO 33.873,04 D

**** DEFICIT 33.873,04 D

*** SALDO PATRIMONIAL 40.968,32

** PASSIVO NAO CIRCULANTE 40.968,32

* PASSIVO 64.305,56

CRISTALÂNDIA - TO, 31 de dezembro de 2012.

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO
 PRESIDENTE CPF: 472.708.371-04

KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES MANTOVANI
 Contador(a) CRC: TO 002465/O

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS CRISTALÂNDIA
Contabilidade Geral
ATLAS CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 01.995.319/0001-67

RECURSOS REPASSADOS

RECURSOS FAE 4.128,00

RECURSOS APAENERGIA 2.805,60

TRANSF FINANC - A A ESPACO FELIZ 84.157,94

RESSARCIMENTO DE DESPESAS 34,00

DOACAO 17.543,90

REND APLIC FINANCEIRA - DOACAO 50,00

108.719,44

DESPESAS GERAIS E COM MANUTENÇÃO

TARIFA BANCARIA (R\$ 23,66)

SERVICOS PESSOA JURIDICA (R\$ 22,91)

ORDENADOS E SALARIOS (R\$ 68.478,69)

INSS (R\$ 20.623,35)

FGTS (R\$ 6.232,72)

FERIAS (R\$ 3.447,25)

13o SALARIO (R\$ 5.983,94)

PIS (R\$ 779,04)

MULTAS (R\$ 995,47)

GENEROS ALIMENTICIOS (R\$ 1.424,51)

MAT DE EXPEDIENTE (R\$ 347,00)

MAT DE LIMPEZA E HIGIENE (R\$ 431,11)

MAT DIDATICO/PEDAGOGICO (R\$ 10.642,22)

COMBUSTIVEL (R\$ 1.833,00)

ALIMENTOS P/ MERENDA (R\$ 4.487,69)

DIARIAS (R\$ 708,00)

GENEROS ALIMENTICIOS (R\$ 50,25)

MAT DE EXPEDIENTE (R\$ 908,00)

AGUA (R\$ 232,93)

TELEFONE (R\$ 664,68)

MAT DIDATICO/PEDAGOGICO (R\$ 255,00)

DIARIAS (R\$ 216,00)

GENEROS ALIMENTICIOS (R\$ 1.704,10)

PECAS P/ REPOS EM MOV., EQUIP. E VEICULOS (R\$ 1.664,00)

MAT DE EXPEDIENTE (R\$ 562,05)

MAT DE HIGIENE E LIMPEZA (R\$ 511,37)

TELEFONE (R\$ 432,91)

TARIFA BANCARIA (R\$ 73,00)

COMBUSTIVEL (R\$ 1.137,00)

FEDERACAO DAS APAES - NACIONAL E TOCANTINS (R\$ 494,12)

OUTRAS DESPESAS (R\$ 37,00)

DESPESAS GERAIS E COM MANUTENÇÃO

SERVICOS PESSOA JURIDICA (R\$ 4.819,16)

MAT REPOS/INST ELETRICA/HIDRAULICA (R\$ 2.370,35)

(R\$ 142.592,48)

DÉFICIT NO EXERCÍCIO

(R\$ 33.873,04)

CRISTALÂNDIA - TO, 31 de dezembro de 2012.

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO
 PRESIDENTE CPF: 472.708.371-04

KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES MANTOVANI
 Contador(a) CRC: TO 002465/O

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cerâmica Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 12.117.696/0001-10, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de Indústria de Cerâmica no Município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CRMV-TO nº 01/2013
 Processo nº 354
 Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
 Contratado: Jonas Salviano da Costa Júnior
 Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Jurídica
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Natureza da Despesa: 6.2.1.1.01.02.02.005.003
 Prazo de Vigência: 01/03/2013 até 31/03/2013
 Data da Assinatura: 01 de março de 2013
 Signatários: Marcelo Aguiar Inocente – (Contratante)
 Jonas Salviano da Costa Júnior – (Contratado).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 034.568.241-65, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Palmas, as Licenças Prévia (LP); de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava Jato, com endereço completo: AV. Tocantins QD 39 LT 04 1ª etapa, Taquaralto, Palmas-TO, CEP: 77.000-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: JI MACHADO & CIA LTDA, CNPJ: 04.344.072/0001-07, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP as Licenças Ambiental L.M.O, L.M.I E L.M.P para a atividade principal no comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Joca Costa Araújo, CPF: 493.482.561-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos, para a atividade de Piscicultura em Tanques Rede, a ser instalada no Reservatório do Projeto Manuel Alves, zona rural de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º. 237/97 e Resolução COEMA n.º. 27/11, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Carassa, CPF: 911.794.160-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos, para a atividade de Piscicultura em Tanque Rede, a ser instalada no Reservatório do Projeto Manuel Alves, zona rural de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º. 237/97 e Resolução COEMA n.º. 27/11, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL - PLANTER, através da Comissão Especial de Licitações, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2013, as 09h00min horas, na sede do Instituto, sito à Avenida Luiz Costa, nº 634, Divinópolis-TO – Centro, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM, para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM CARRETA E EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO – OBJETO DO CONVÊNIO Nº 071/2012/SEAGRO-TO. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, ou através do telefone (63) 3531 1021 e 8406 9230 com Diego Montelo.

Divinópolis-TO, 3 de fevereiro de 2013.

DIEGO MONTELO FARIA
 Presidente Comissão Especial de Licitações

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 e 02/2013
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013 e 08/2013**

A Fundação UNIRG, torna público, o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual elaboração de projetos de segurança e proteção contra incêndio e pânico e para confecção de crachás de identificação em formato PVC.

Fornecedores registrados:

Empresa	CNPJ	Valor Registrado
JAQUELINE ARANTE LOPES	940.550.761-34	R\$ 48.872,62
GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI – ME	17.246.180/0001-99	R\$ 3.300,00

Validade da Ata: 12 meses, contados a partir da publicação.

Gurupi-TO, 09 de abril de 2013.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
 Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: WZ TOTAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PEÇAS-EIRELI-EPP, CNPJ: 16.961.144/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP as Licenças Ambiental L.M.O, L.M.I E L.M.P para a atividade principal no comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARAGUAÍNA
 ESCRIVANIA DA 1ª VARA CÍVEL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Vandré Marques e Silva, MM. Juiz substituto auxiliar da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da ação **DECLARATÓRIA Nº 2010.0000.5397-8**, proposta por **CHURCHILL CAVALCANTE CESAR** em desfavor **OURO VERDE COMERCIO DE SEMENTES**, sendo o presente para **CITAR OURO VERDE COMERCIO DE SEMENTES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.702.506/0001-36, de todos os termos da inicial, bem como para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo autor (CPC, art. 285 e 297). Tudo conforme decisão de fls. 50/51: "É dispensável o relatório (CPC, art. 165). Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de tutela específica, nos termos do art. 461, § 3º do CPC, eis que inconcebível falar-se em "prova inequívoca" de fato negativo (inexistência da relação jurídica). Presentes estão os requisitos para a medida liminar, quais sejam: relevante fundamento da demanda (fumus boni juris), face a plausibilidade do direito do autor, que apresentou carta de contra-ordem em razão de descumprimento do negócio (fl. 10) e receio de ineficácia do provimento final (periculum in mora), pois até que a sentença final seja dada, o requerente corre perigo de ter sua reputação comercial agravada, com o apontamento indevido do protesto. Ademais, o requerente ofereceu caução, para garantir a reversibilidade da medida (fls. 30/36). Sendo assim, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR para que seja OFICIADO ao Cartório de Protesto de Títulos de Araguaína, a fim de que proceda à sustação do protesto quanto ao cheque 006816, emitido por Churchill Cavalcante Cesar, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), protestado pela Ouro Verde Comércio de Sementes Ltda (apontamento 701456), sob pena de multa a ser arbitrado por este Juízo. LAVRE-SE termo de caução dos semoventes oferecidos às fls. 31/36, devendo o termo ser assinado também pelo proprietário dos mesmos. CITE-SE a requerida POR EDITAL para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo autor (CPC, art. 285 e 297). EXPEÇA-SE edital com prazo de 30 (trinta) dias, correndo o prazo da data da primeira publicação. Afixe-se cópia do edital na sede do juízo. Publique-se o edital, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação (CPC, art. 232). PROCEDA-SE às devidas correções na capa dos autos, pois a presente ação não é cautelar, mas sim declaratória de inexistência de débito, conforme emendado às fls. 18/23. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. Araguaína, 08 de junho de 2011. Vandré Marques e Silva - Juiz Substituto." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e (02) duas em Jornal de grande Circulação, e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. Eu, _____, (Dayane Batista Borges), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Vandré Marques e Silva
 Juiz substituto auxiliar

CERTIFICO e dou fé que foi afixado no placar do Fórum a primeira vez do Edital Nº _____, Araguaína/TO, 08/09/11
 Assinatura



Ferrolease Locação e Venda de Equipamentos Ferroviários S.A.

Balancos Patrimoniais Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Em Reais)

Ativo	2012	2011	Passivo	2012	2011
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	17.678.022	13.446.635	Empréstimos e financiamentos	3.781.534	3.699.936
Contas a receber de clientes	1.013.936	1.855.645	Adiantamentos de clientes	1.068.353	568.096
Impostos a recuperar e outros	2.118.207	1.484.180	Outras contas a pagar	391.681	273.511
	<u>20.810.165</u>	<u>16.786.460</u>		<u>5.241.568</u>	<u>4.541.543</u>
Não circulante			Não circulante		
Impostos a recuperar	19.029	1.057.992	Empréstimos e financiamentos	23.134.814	26.787.096
Mútuos com partes relacionadas	680.757	680.757	Aluguéis com partes relacionadas, dividendos e juros sobre o capital próprio	2.163.360	645.184
	<u>699.786</u>	<u>1.738.749</u>	Impostos diferidos	2.805.909	1.788.670
Imobilizado	<u>44.954.697</u>	<u>45.649.712</u>	Provisão para contingências	208.258	208.258
	<u>45.654.483</u>	<u>47.388.461</u>		<u>28.312.341</u>	<u>29.429.208</u>
			Patrimônio líquido		
			Capital social	20.635.225	20.635.225
			Reserva de capital	3.479.197	3.479.197
			Ajustes de avaliação patrimonial	1.116.193	1.170.027
			Reservas de lucros	7.680.124	4.919.721
				<u>32.910.739</u>	<u>30.204.170</u>
	<u>66.464.648</u>	<u>64.174.921</u>		<u>66.464.648</u>	<u>64.174.921</u>

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram disponibilizados, nesta data, no sítio da Internet da Companhia, www.ferrolease.com.br, em conformidade com o Art. 20.2 do Estatuto Social da Companhia.

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findos em 31 dezembro de 2011 e 2010.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE CNPJ 02.455.483/0001-44

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011 (Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	1.570	170
Aplicações Financeiras	80	50
Contas a receber	757	307
Estoques	502	923
Ativos Biologicos	7.251	5.001
Impostos a recuperar	318	104
Partes relacionadas	46	46
Outros créditos	220	142
Total do circulante	10.744	6.743
NÃO CIRCULANTE		
Bens em processo de desapropriação	1.037	1.037
Impostos a recuperar	1.571	1.864
Imobilizado	30.940	30.945
Ativos Biologicos	7.027	7.611
Total do não circulante	40.575	41.457
Total do ativo	51.319	48.200

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findos em 31 dezembro de 2011 e 2010.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE CNPJ 02.455.483/0001-44

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011 (Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2012	31/12/2011
CIRCULANTE		
Fornecedores	1.699	1.155
Empréstimos e financiamentos	3.773	2.180
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	453	282
Parcelamento de tributos	83	51
Provisão para contingências	0	190
Outras contas a pagar	32	214
Total do circulante	6.040	4.072
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	1.261	1.427
Partes relacionadas	6.908	7.663
Parcelamentos tributos	196	219
Total do não circulante	8.365	9.309
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	102.522	102.522
Reservas de capital	1.424	1.424
Reservas de reavaliação	9.043	9.043
Reservas de lucros	422	244
Prejuízos acumulados	(77.397)	(78.414)
	36.014	34.819
Recursos destinados a aumento de capital	900	
Total do patrimônio líquido	36.914	34.819
Total do passivo e patrimônio líquido	51.319	48.200

Pedro Miguel de Araujo Mateus
Diretor

José António da C. Neto
Diretor

Júlio Dias dos Santos
CRC - T/TO - 191
CPF 233.616.461-20

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE		
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS		
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011		
(Em milhares de reais, exceto quanto ao valor do prejuízo por quota)		
	2012	2011
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
. Receita líquida	13.164	6.170
. Variação do valor justo de ativos biológicos	3.068	3.813
. Variação do valor justo na colheita produtos agrícola	-	15
. Custo dos produtos e serviços vendidos	(11.321)	(6.746)
Lucro Bruto	4.911	3.252
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
.Com vendas	(371)	(227)
.Gerais e Administrativa	(2.300)	(2.130)
.Honorários dos administradores	(287)	(243)
.Outras receitas(despesas)operacionais líquidas	(232)	(156)
	(3.190)	(2.756)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.721	496
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	127	275
Despesas Financeiras	(653)	(637)
	(526)	(362)
Lucro líquido do exercício	1.195	134
Quantidade de ações do capital social	136.499.526	136.499.526
Lucro (prejuízo) por ação (em R\$)	0,009	0,001
Pedro Miguel de Araujo Mateus Diretor	José Antônio da C. Neto Diretor	
Julio Dias dos Santos CRC - T/TO - 191 CPF 233.616.461-20		

Atividades de investimento		
. Aquisição de imobilizado	(508)	(39)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(508)	(39)
Atividades de financiamento		
. Pagamento de empréstimos e financiamentos	5.750	2.997
. Pagamento (amortização) de partes relacionadas	(4.742)	(4.034)
. Pagamento partes relacionadas	(843)	-
. Adiantamento para futuro aumento de capital	900	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	1.065	(1.037)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.400	(1.241)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	170	1.411
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.570	170
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.400	(1.241)
Pedro Miguel de Araujo Mateus Diretor	Jose Antonio da Costa Neto Diretor	
Júlio Dias dos Santos CRC - T/TO - 191 CPF 233.616.461-20		

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE						
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011						
(Em milhares de reais)						
	Capital Social	Reserva de Capital Incentivo fiscal	Reserva de Lucros Incentivo fiscal	Prejuízos Acumulados	Recursos Destinados a aumento de capital Incentivo fiscal	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2010	102.522	1.424	9.043	161	(78.465)	34.685
Incentivos fiscais de ICMS	-	-	-	83	(83)	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	134	-	134
Saldos em 31 de dezembro de 2011	102.522	1.424	9.043	244	(78.414)	34.819
Incentivos fiscais de ICMS	-	-	-	178	(178)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.195	-	1.195
Recursos para aumento de capital	-	-	-	-	900	900
Saldos em 31 de dezembro de 2012	102.522	1.424	9.043	422	(77.397)	36.914
Pedro Miguel de Araujo Mateus Diretor	Júlio Dias dos Santos CRC - T/TO - 191 CPF 233.616.461-20		José Antônio da C. Neto Diretor			

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE		
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011		
(Em milhares de reais)		
	2012	2011
Atividades operacionais		
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	1.195	134
Ajustes para reconciliar o lucro antes dos impostos com os recursos provenientes de atividades operacionais:		
. Depreciação	513	597
. Variações monetárias e cambiais dos ativos e passivos, líquidas	5	109
. Juros sobre empréstimos e partes relacionadas	428	315
. Resultado na baixa de ativo imobilizado	-	31
. Constituição de provisão para contingência	(50)	40
	2.091	1.226
Variação do Ativos e Passivos		
. Contas a receber	(450)	98
. Aplicações financeiras	44	40
. Estoques	421	(300)
. Ativos biológicos	(1.666)	(1.564)
. Outros créditos	(78)	19
. Impostos a recuperar	79	131
. Contas a pagar	544	114
. Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	180	11
. Outras contas a pagar	(322)	60
	(1.248)	(1.391)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	843	(165)

CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE		
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2011		
(Em milhares de reais)		
01 - CONTEXTO OPERACIONAL		
A Companhia Brasileira de Agropecuaria -Cobrape é uma sociedade anônima de capital fechado e tem como objeto social a exploração agrícola destinada à produção de alimentos, exploração de pecuária, exploração florestal, beneficiamento, industrialização e comercialização de sua produção, e importação e exportação de bens ou produtos para sua atividade ou delas decorrentes.		
02 - RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS		
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários(CVM) e os Pronunciamentos Contábeis - CPC. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise de risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registros nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.		
a - Estoques		
Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, almoxarifado e materiais diversos, considerados como insumos, foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os estoques de produtos agrícolas são mensurados ao seu valor justo quando atingem o ponto de colheita, também denominado "pré-colheita". Até essa data os custos incorridos são considerados a melhor e mais confiável base para a determinação do valor justo do ativo biológico.		
b - Ativos biológicos		
A avaliação dos ativos biológicos é feita anualmente pela Companhia, sendo que o ganho ou perda da variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado no período em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado. Os ativos biológicos, oriundos das atividades agrícolas e eucalipto, são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento em que atingem o ponto de colheita. Até esta data o custo incorrido formação das safras é considerado como sendo o valor justo do ativo biológico.		
c - Imobilizado		
Conforme o CPC 29 - "Ativo Biológico e Produto Agrícola", os ativos biológicos e produtos agrícolas são mensurados ao valor justo a cada final de período e no momento da colheita, respectivamente. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado no período em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado. Os ativos biológicos da Companhia são representados pela cultura em andamento do arroz, pós de eucalipto, gado comercial e gado puro de origem. Os ativos biológicos, oriundos das atividades agrícolas e eucalipto, são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento em que atingem o ponto de colheita. Até esta data, o custo incorrido formação das safras é considerado como sendo o valor justo do ativo biológico. Os ativos biológicos, compostos pelos animais vivos são mensurado ao valor justo a partir do momento do nascimento até o momento da venda.		
d - Apuração do resultado do exercício		
O resultado do exercício, apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias de acordo com as cláusulas contratuais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para os seus valores de realização. A receita compreende o valor original da venda de produtos. E é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. Portanto, a Companhia adota como política de reconhecimento de receita a data em que o produto é entregue ao comprador.		
03 - CAPITAL		
O capital Social e representado por 92.272.010 ações ordinárias e 44.227.516 ações preferências sem valor nominal.		
04 - COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE	2012	2011
	R\$	R\$
Produtos Agrícolas(arroz casca e beneficiado	6	486
Sementes, adubos, fertilizantes, defensivos		
semerr,	339	250
Almoxarifado	157	187
	502	923
05 - ATIVOS BIOLÓGICOS		
Gado Comercial	2.562	2.186
Cultura de Arroz	4.622	2.792
Cultura Eucalipto	26	23
Gado Reprodutos	7.027	7.611
	14.237	12.612
06 - NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO		
Terras	10.755	10.755
Benfeitorias fundiarias	16.342	16.347
Edificacoes e Construções	2.528	2.528
Tratores, avioes agrícolas, maq. e equipamentos	797	797
Movéis e Utensílios, veículos e outros	518	518
	30.940	30.945
FORMOSO DO ARAGUAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012		
Pedro Miguel de Araujo Mateus Diretor	Jose Antonio da Costa Neto Diretor	Júlio Dias dos Santos CRC - T / TO = 191 CPF - 233.616.461-20



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor

ASCOM/Sebuc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529